

SCC 14804/2023	SANTA ROSA DO SUL	SIE	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO SANTA ROSA DO SUL/SC.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO, DRENAGEM E PASSEIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC (COMUNIDADES: JAGUARARI: 420 M DRENAGEM, MEIO-FIO, BOCA DE LOBO; GLORINHA: 215 M PAV. LAJOTA, MEIO-FIO, DRENAGEM, BOCA DE LOBO; PEROBA: 80M DRENAGEM, BOCA DE LOBO; VILA NOVA: 400M DRENAGEM, BOCA DE LOBO; RUA JOÃO JOAQUIM DE MATOS:120M DRENAGEM, BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM; E RUA RAFAEL FERNANDES: 360M MEIO-FIO, DRENAGEM).	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 14548/2023	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DAS RUA SÃO PAULO E RUA MANAUS.	PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DAS RUA SÃO PAULO E RUA MANAUS.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 16666/2023	SÃO MIGUEL DO OESTE	SICOS	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RINEU GRANSOTTO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RINEU GRANSOTTO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 14538/2023	SUL BRASIL	SAS	CONSTRUÇÃO DE QUATRO CASAS POPULARES COM ÁREA DE 48M² NO LOTEAMENTO SÃO ROQUE NA CIDADE DE SUL BRASIL/SC, PARA ATENDIMENTO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	CONSTRUÇÃO DE QUATRO CASAS POPULARES COM ÁREA DE 48M² NO LOTEAMENTO SÃO ROQUE NA CIDADE DE SUL BRASIL/SC, PARA ATENDIMENTO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	R\$ 250.000,00	R\$ 29.685,33	R\$ 279.685,33	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 13746/2023	TREZE TÍLIAS	SIE	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MINISTRO ANDREAS THALER.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MINISTRO ANDREAS THALER.	R\$ 372.277,91	R\$ 0,00	R\$ 372.277,91	R\$ 372.277,91	1/1
SCC 14882/2023	VARGEM	SIE	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM/SC.	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
FONTE DE RECURSOS: 1.501.261									

SCC 16053/2023	ANGELINA	SES	APOIO FINANCEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	APOIO FINANCEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/2
SCC 16361/2023	CRICIÚMA	SES	AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E MATERIAIS AGREGADOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC.	AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (CAP 50-70, EMULSÃO RR 1-C E CM-30 E MATERIAIS AGREGADOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	1/1
SCC 9989/2023	COCAL DO SUL	SES	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELE SAÚDE E TELE AGENDAMENTO.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELE SAÚDE E TELE AGENDAMENTO.	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
FONTE DE RECURSOS: 1.501.100									

Cod. Mat.: 956568

PORTARIA Nº 385/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.500.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00761, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17932/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17932/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000761			
Órgão	48000	Secretaria de Estado de Saúde		Valor
UO	48093	Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, HEMOSC, CEPON e Hospitais Municipais		
	10.302.0430.1150.014019			
	1.500.100.000	33.41.1.41		1.500.000,00

Subtotal 1.500.000,00
Total 1.500.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000761

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	Valor
UO	Código	F.R.* N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.301.0420.1229.011485		
	1.500.100.000	33.41.41	1.500.000,00
Subtotal			1.500.000,00
Total			1.500.000,00
Subação			
011485 Cofinanciamento estadual para equipes atenção primária			
014019 Repasse financeiro aos hospitais filantrópicos e municipais conforme Lei Estadual nº 16.968			
*Fonte Recurso			
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida			
Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
**Natureza Despesa			
33.41.41 Contribuições			
			Cod. Mat.: 956259

PORTARIA Nº 381/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.070.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00758, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17920/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17920/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000758			
Órgão	44000			
Secretaria de Estado da Agricultura SAR				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal			
	20.609.0315.0436.011286			
	1.500.100.000	33.90.93		2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52025	Santa Catarina Turismo S.A.			
	23.122.0900.0002.015075			
	1.500.100.000	33.90.39		70.000,00
Subtotal				70.000,00
Total				2.070.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000758			
Órgão	44000			
Secretaria de Estado da Agricultura SAR				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
	20.606.0300.0450.011394			
	1.500.100.000	33.90.40		2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
	04.122.0900.0002.006237			
	1.500.100.000	33.90.39		70.000,00
Subtotal				70.000,00
Total				2.070.000,00

006237	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEF			
011286	Indenizações em emergências e ações sanitárias FSA			
011394	Regularização fundiária SAR			
015075	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SANTUR/SA			
*Fonte Recurso				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida			
	Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
**Natureza Despesa				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica			
33.90.93	Indenizações e Restituições			
				Cod. Mat.: 956241

PORTARIA Nº 380/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.500.598,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00754, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17924/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 11.500.598,00 (onze milhões, quinhentos mil e quinhentos e noventa e oito reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17924/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000754			
Órgão	16000			
Secretaria de estado da Segurança Pública				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.183.0770.0543.015278			
	1.753.111.000	33.90.39		500.000,00
	1.753.111.000	33.90.40		500.000,00
Subtotal				1.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0703.0246.013184			
	1.753.111.000	44.90.51		126.574,60
Subtotal				126.574,60
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.0657.013132			
	1.702.235.000	33.90.30		4.492,81
	1.753.111.000	33.90.30		205.567,70
	1.899.285.000	33.90.30		756,79
Subtotal				210.817,30
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
	08.244.0560.0017.012487			
	1.500.100.000	33.90.14		5.000,00
	1.500.100.000	33.90.36		5.000,00
	16.244.0560.0017.014179			
	1.500.100.000	33.90.14		5.000,00
Subtotal				15.000,00
Órgão	29000	Secretaria de Estado de Portos,		

Aeroportos e Ferrovias				Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
29001	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias			
	26.781.0120.0334.015647			
	1.500.100.000	33.90.39		1.210.000,00
Subtotal				1.210.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
	20.607.0320.1108.011367			
	1.500.100.000	44.40.42		2.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.571.0310.0411.002206			
	1.500.100.000	33.90.30		788,14
Subtotal				788,14
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.785.0430.0995.009375			
	1.500.100.000	33.90.30		1.000.000,00
	10.303.0440.1244.011200			
	1.600.223.000	33.90.30		1.274.447,61
	10.302.0450.0965.011437			
	1.600.223.000	33.90.39		2.890.000,00
	10.302.0450.1018.011438			
	1.600.223.000	33.90.39		1.272.970,35
Ato Normativo	2023AN000754			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
Subtotal				6.437.417,96
Total				11.500.598,00
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN000754			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.126.0770.1048.015290			
	1.753.111.000	44.90.52		1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.1035.011839			
	1.753.111.000	44.90.51		126.574,60
Subtotal				126.574,60
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
	1.702.235.000	44.90.52		4.492,81
	1.753.111.000	33.90.39		205.567,70
	1.899.285.000	33.90.30		756,79
Subtotal				210.817,30
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
	08.244.0560.0037.014865			
	1.500.100.000	33.90.48		15.000,00
Subtotal				15.000,00
Órgão	29000	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
29001	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias			
	26.781.0120.0196.015646			
	1.500.100.000	44.90.51		1.210.000,00
Subtotal				1.210.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
	20.606.0300.0450.011394			
	1.500.100.000	33.90.40		2.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.122.0310.0002.003698			
	1.500.100.000	33.90.39		715,84
	20.571.0310.1140.015086			
	1.500.100.000	33.90.30		72,30
Subtotal				788,14
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			

10.302.0430.0335.011325		
1.500.100.000	33.90.39	1.000.000,00
10.302.0430.0220.011328		
1.600.223.000	33.50.41	5.437.417,96
Subtotal		6.437.417,96
Total		11.500.598,00

Subsídio

002206 Pesquisa agropecuária EPAGRI
 003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
 009375 Manutenção do serviço aeromédico GRAU/SAMU por DC ao CBMSC
 011200 Fornecimento de medicamentos do componente especializado

011325 Manutenção da política hospitalar catarinense.
 011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade

011367 Infraestrutura rural SAR
 011394 Regularização fundiária SAR
 011437 Rede de atenção às urgências

011438 Rede de atenção materno e infantil (RAMI)
 011839 Construção e ampliação de instalações físicas – BM
 012487 Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

013132 Polícia Ostensiva Aérea PM
 013184 Gestão de acordos de cooperação e convênios BM
 014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
 014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC

Levada a Sério
 014865 Benefício de gestação múltipla Lei 17.201 de 13/07/2017 capítulo III

015086 EPAGRI Ciência, Tecnologia e Inovação
 015278 Gestão emissão carteira nacional habilitação DETRAN
 015290 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação

DETRAN
 015646 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SPAF

015647 Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais SPAF

***Fonte Recurso**
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo

Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EC)

1.702.235.000 Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios Acordos

Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios Outras Fontes (EC)

1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de

Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)

1.899.285.000 Outros Recursos Vinculados Remuneração de Disp. Bancária

Executivo Outras Fontes (EC)

****Natureza Despesa**
 33.50.41 Contribuições

33.90.14 Diárias Civil
 33.90.30 Material de Consumo
 33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
 44.40.42 Auxílios
 44.90.51 Obras e Instalações
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Cod. Mat.: 956243

PORTARIA Nº 378/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 53.996.460,87.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinando com o que consta do Ato Normativo 2023AN00744, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17814/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 53.996.460,87 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17814/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
 Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000744
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387			
	2.501.109.000	33.90.39		47.931,17

Subtotal	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			47.931,17
		06.122.0704.0949.000686			
		1.753.111.000	33.90.48		320.000,00
		06.122.0704.1027.004072			
		1.753.111.000	33.90.30		3.210.000,00
		1.753.111.000	33.90.39		2.000.000,00
		1.753.111.000	33.90.92		1.000.000,00
Subtotal					6.530.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
	1.753.111.000	33.90.48		320.000,00
	06.122.0704.1027.004072			
	1.753.111.000	33.90.30		3.210.000,00
	1.753.111.000	33.90.39		2.000.000,00
	1.753.111.000	33.90.92		1.000.000,00
Subtotal				6.530.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial			
	06.183.0704.0031.015020			
	1.753.111.000	44.90.52		234.890,15
Subtotal				234.890,15

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41000	Gabinete do Governador do Estado			
41002	Procuradoria Geral do Estado			
	09.274.0875.0345.015176			
	2.500.100.000	31.90.91		1.400.000,00
Subtotal				1.400.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.605.0320.0449.011418			
	1.500.100.000	33.90.48		6.000.000,00
	1.759.266.000	33.90.48		5.000.000,00
Subtotal				11.000.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.128.0625.0125.005582			
	1.500.100.000	33.90.39		125.000,00
	12.368.0610.0663.014273			
	1.540.131.000	33.90.39		3.000.000,00
Subtotal				3.125.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0335.011325			
	1.600.223.000	33.90.39		4.250.000,00
	10.122.0900.0383.013269			
	1.501.260.000	44.90.52		8.639,55
Subtotal				4.258.639,55

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.0019.014300			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
	26.782.0130.0019.014319			
	1.500.100.000	33.90.34		100.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		450.000,00
	26.782.0110.0009.014445			
Ato Normativo	2023AN000744			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.0019.014300			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
	26.782.0130.0019.014319			
	1.500.100.000	33.90.34		100.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		450.000,00
	26.782.0110.0009.014445			
Ato Normativo	2023AN000744			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.128.0625.0125.005582			
	1.500.100.000	33.90.39		125.000,00
	12.368.0610.0663.014273			
	1.540.131.000	33.90.39		3.000.000,00
Subtotal				3.125.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0335.011325			
	1.600.223.000	33.90.39		4.250.000,00
	10.122.0900.0383.013269			
	1.501.260.000	44.90.52		8.639,55
Subtotal				4.258.639,55

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.0019.014300			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
	26.782.0130.0019.014319			
	1.500.100.000	33.90.34		100.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		450.000,00
	26.782.0110.0009.014445			
Ato Normativo	2023AN000744			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.0019.014300			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
	26.782.0130.0019.014319			
	1.500.100.000	33.90.34		100.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		450.000,00
	26.782.0110.0009.014445			
Ato Normativo	2023AN000744			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0220.011328			
	1.600.223.000	33.50.41		4.250.000,00
	10.302.0400.0547.013253			
	1.501.260.000	44.90.52		8.639,55
Subtotal				4.258.639,55

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.126.0900.0948.008474			
Ato Normativo	2023AN000744			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.126.0900.0948.008474			
	1.500.100.000	33.90.40		200.000,00
	1.500.100.000	44.90.52		250.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.126.0900.0948.008474			
	1.500.100.000	33.90.39		10.000.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		14.780.000,00
	26.782.0130.0011.014452			
	1.500.100.000	33.90.30		70.000,00
	1.500.100.000	33.90.34		100.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		50.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		250.000,

26.782.0105.0340.008579				
1.500.100.000	44.40.42		10.000.000,00	
04.122.0120.0060.012939				
1.500.100.000	44.40.42		5.000.000,00	
26.782.0145.0022.014514				
1.500.100.000	33.90.34		600.000,00	
26.782.0110.1107.015597				
1.500.100.000	44.40.42		10.650.000,00	
Subtotal			26.700.000,00	
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0002.010927			
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
Subtotal				700.000,00
Total				53.996.460,87
Subação	000686 Administração de pessoal e encargos sociais PM			
	004072 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM			
	004387 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM			
	005582 Capacitação profissional dos agentes públicos SED			
	008036 Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE			
	008474 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE			
	008579 Apoio ao sistema viário urbano SIE SC Levada a Sério			
	010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP			
	011043 Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo			
	011325 Manutenção da política hospitalar catarinense.			
	011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade			
	011418 Subvenção de juro à projetos de financiamentos de desenvolvimento rural e pesqueiro			
	011557 Capacitação e formação de profissionais da educação básica			
	011562 Operacionalização da educação básica SED			
	011793 Instrução e Ensino PM			
	012939 Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado			
	013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias SES			
	013269 Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades administrativas da SES			
	014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM			
	014273 Operacionalização descentralizada da Educação Básica			
	014300 Reabilitação da ponte Hercílio Luz em Florianópolis			
	014319 Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis			
	014445 Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS			
	014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária			
	014452 Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis			
	014514 Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE			
	014780 Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação			
	014845 Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE Educação			
	015020 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais da PCI			
	015028 Construção, ampliação e reforma de instalações das unidades da PCI			
	015176 Pagamento de sentenças de pequeno valor Previdência PGE			
	015423 Operação Festas de Outubro PMSC			
	015508 Construção de cisternas FDR			
	015597 Construção de elevador da BR282 para BR158 em Maravilha			
	*Fonte Recurso			
	2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida			
	Disponível RLD Fonte Tesouro (EA)			
	1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida			
	Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
	2.501.109.000 Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas			
	Primárias Recursos Convertidos			
	Fonte Tesouro (EA)			
	1.501.260.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Recursos de			
	Outras Fontes (EC)			

1.540.131.000	Transferências do FUNDEB	Fonte Tesouro (EC)
1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	Prov. do Governo
	Federal Convênio Manutenção	Outras Fontes (EC)
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Taxas de
	Segurança Pública e Defesa do	Cidadão Fonte Tesouro (EC)
1.759.266.000	Recursos vinculados a Fundos	Receitas diversas
	Receita	Agroindustrial FDR (EC)
	**Natureza Despesa	
31.90.91	Sentenças Judiciais	
33.50.41	Contribuições	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica
33.90.46	AuxílioAlimentação	
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros	Pessoas Físicas
33.90.91	Sentenças Judiciais	
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
44.40.42	Auxílios	
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	

Cod. Mat.: 955837

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 811/23, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **PHS DO BRASIL LTDA.**, Joinville (SC), CNPJ nº 17.910.389/0001-05, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Trata-se de um projeto de expansão empresarial mediante a construção de uma nova fábrica de produtos odontológicos e para a saúde em geral. Localizado no município de Joinville e protocolado sob o número da SDE 17216/2022. Os investimentos totais previstos são de R\$ 72.764.820,00 (setenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais) e proporcionarão a geração de 200 empregos diretos. **Características do Incentivo:** **1) Montante** de até R\$ R\$ 72.764.820,00 (setenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 75% (setenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190 e ao montante do incentivo; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 0% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 50% (cinquenta por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIDORES, Cristiano Silveiro, inscrito no CPF nº 987.988.XXX-XX, Cláudia da Silva Silveiro, inscrita no CPF nº 005.837.XXX-XX, Luciano Louro da Fonseca, inscrito no CPF nº 914.012.XXX-XX, Luciane de Fatima Marques, inscrita no CPF nº 175.631.XXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **09) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo

próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 01 de novembro de 2023. Silvio Dreveck, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 956170

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 2012 de 29/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 39391/2023, os Engenheiros, **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3-01**, **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8-01** e **FRANCIELLE ROMAGNA MARCELINO**, matrícula n.º **0641.248-3-01**, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Recebimento Definitivo da execução de manutenção corretiva nas rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, localizadas na região da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Litoral Centro – CRLIT da SIE, com fornecimento de equipamentos e materiais, cujos serviços consistem em remover o revestimento asfáltico defeituoso e substituí-lo por outro em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, nas condições previstas na Concorrência - Edital nº 028/2017, conforme homologado no processo DEINFRA nº 25850/2016, datado de 06/12/2016, sendo partes a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa União – Prestadora de Serviços Ltda., partes integrantes e inseparáveis do contrato PJ-181/2017. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 2013 de 29/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 39391/2023, os Engenheiros, **FRANCIELLE ROMAGNA MARCELINO**, matrícula n.º **0641.248-3-01**, **THIAGO SELIGER WOELLNER**, matrícula n.º **0618.807-9-01** e **LARISSA SCIPIONI MUNIZ**, matrícula n.º **0644.155-6-01**, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Recebimento Definitivo da execução dos serviços de recuperação de rompimento de Obras de Arte Corrente localizada no km 15+910 da SC-401, trecho: Canasvieiras – Entr. SC-404 (Itacorubi), com serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, sinalização e obras complementares, nas condições previstas na Tomada de Preços - Edital nº 022/2018, conforme homologado no processo SIE nº 7451/2018, datado de 23/05/2018, sendo partes a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa MLA – Construções Ltda., partes integrantes e inseparáveis do contrato PJ-147/2018. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 2014 de 29/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 39391/2023, os Engenheiros, **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3-01**, **LARISSA SCIPIONI MUNIZ**, matrícula n.º **0644.155-6-01** e **THIAGO SELIGER WOELLNER**, matrícula n.º **0618.807-9-01**, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Recebimento Definitivo da execução de serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Litoral Centro – CRLIT da SIE, nas condições previstas na Concorrência - Edital nº 003/2019, conforme homologado no processo DEINFRA nº 25650/2018, datado de 06/12/2018, sendo partes a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., partes integrantes e inseparáveis do contrato CT-019/2019. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 2015 de 29/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

Art. 3º Os autos nº SEF 17837/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 956756

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000746
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252	1.799.282.000	31.90.91	3.237.930,62
		2.799.282.000	31.90.91	80.601,92
Subtotal				3.318.532,54
Total				3.318.532,54

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000746
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina			
	02.123.0930.1178.015188	1.799.282.000	33.90.39	3.237.930,62
		2.799.282.000	33.90.92	80.601,92
Subtotal				3.318.532,54
Total				3.318.532,54

Subação

014252 Encargos com precatórios - EGE
015188 Encargos - remuneração de disponibilidades bancárias de precatórios - TJ

*Fonte Recurso

2.799.282.000 Outras Vinculações Legais - Remuneração de Disp. Bancária Judiciário - (EA)
1.799.282.000 Outras Vinculações Legais - Remuneração de Disp. Bancária Judiciário - (EC)

**Natureza Despesa

31.90.91 Sentenças Judiciais
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Cod. Mat.: 956757

DECRETO Nº 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.053.086,12, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000734, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17692/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 10.053.086,12 (dez milhões, cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e doze centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 9.013.360,73 (nove milhões, treze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.799.282	5.241.784,62	2.799.282	9.013.360,73
2.799.282	3.771.576,11		
Total	9.013.360,73		9.013.360,73

II – R\$ 1.039.725,39 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.899.185	1.039.725,39	2.899.185	1.039.725,39
Total	1.039.725,39		1.039.725,39

Art. 2º Os autos nº SEF 17692/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 956758

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000734

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252	2.799.282.000	31.90.91	9.013.360,73
Subtotal				9.013.360,73

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.015103	2.899.185.000	44.90.51	1.039.725,39
Subtotal				1.039.725,39

Total 10.053.086,12

Subação

014252 Encargos com precatórios - EGE
015103 Pavimentação da SC-350, trecho Abelardo Luz - Passos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos Maia

*Fonte Recurso

2.799.282.000 Outras Vinculações Legais - Remuneração de Disp. Bancária Judiciário - (EA)
2.899.185.000 Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

31.90.91 Sentenças Judiciais
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 956759

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

PORTARIA Nº 387/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.000.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00765, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17974/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17974/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000765			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.181.0702.1028.006666		
		1.753.111.000	33.90.14	233.350,00
Subtotal				233.350,00
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.122.0704.0002.004387		
		1.753.111.000	33.90.30	57.800,00
		06.182.0702.0186.011906		
		1.753.111.000	33.90.15	150.000,00
Subtotal				207.800,00
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.122.0704.1027.004072		
		1.753.111.000	33.90.30	360.000,00
		06.181.0701.0657.013132		
		1.753.111.000	33.90.30	50.750,00
Subtotal				410.750,00
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial	06.183.0701.0542.015019		
		1.753.111.000	44.90.52	148.100,00
Subtotal				148.100,00
Total				1.000.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000765			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.181.0704.0498.011918		
		1.753.111.000	33.90.40	207.800,00
		1.753.111.000	33.90.40	233.350,00
		1.753.111.000	33.90.40	410.750,00
		1.753.111.000	33.90.40	148.100,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				1.000.000,00

Subação

004072 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM
004387 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM
006666 Operação Veraneio Segura PC
011906 Ações em Defesa Civil
011918 Gestão do videomonitoramento urbano e das Centrais Regionais de Emergência
013132 Polícia Ostensiva Aérea PM
015019 Gestão de Perícias Criminais da PCI

*Fonte Recurso

1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)

**Natureza Despesa

33.90.14 Diárias Civil
33.90.15 Diárias Militar
33.90.30 Material de Consumo
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 956563

PORTARIA Nº 386/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 89.110.059,34.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário

Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00764, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17959/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 89.110.059,34 (oitenta e nove milhões, cento e dez mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17959/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000764			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.122.0704.0002.006753		
		1.753.111.000	33.90.30	38.780,10
		1.753.111.000	33.90.30	475.958,99
		1.753.111.000	33.90.30	412.450,74
		06.331.0855.0445.014934		
		1.753.111.000	33.90.93	15.299,38
Subtotal				942.489,21
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.122.0704.0002.004387		
		1.753.111.000	33.90.30	491.394,40
		1.753.111.000	33.90.39	348.785,18
		06.128.0704.1031.011774		
		2.501.109.000	33.90.30	507.441,12
Subtotal				1.347.620,70
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública FESPSC	06.331.0704.1104.015089		
		2.713.229.000	33.90.39	785.872,31
Subtotal				785.872,31
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
26093	Fundo Estadual de Assistência Social	08.244.0560.0993.009459		
		1.500.100.000	33.41.41	884.398,67
Subtotal				884.398,67
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
28000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação			
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.126.0900.0948.008003		
		1.500.100.000	33.90.40	1.500.000,00
Subtotal				1.500.000,00
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil			
41092	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil FUNPDEC	06.182.0735.0429.014688		
		1.500.100.000	33.90.32	19.929.942,69
		1.753.111.000	33.90.32	638.577,74
		06.182.0735.0431.014718		
		1.500.100.000	44.90.30	2.000.000,00
		06.122.0900.0002.014722		
		1.753.111.000	44.90.52	5.630.000,00
Subtotal				28.198.520,43
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0323.003224		
		1.500.100.000	45.90.65	5.500.000,00
		04.123.0990.0325.013511		

	1.500.100.000	33.90.93	1.786.506,74	
	1.500.100.000	45.90.93	18.026.047,19	
Subtotal			25.312.553,93	
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Ato Normativo	2023AN000764			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0009.012933			
	1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00	
	26.782.0110.0009.014445			
	1.500.100.000	44.90.51	1.250.000,00	
	26.782.0130.0011.014449			
	1.500.100.000	44.90.51	10.058.913,50	
	26.782.0130.0057.014454			
	1.500.100.000	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0140.0178.014471			
	1.500.100.000	44.90.34	230.000,00	
	1.500.100.000	44.90.51	3.200.000,00	
	26.782.0140.0178.014472			
	1.500.100.000	44.90.34	100.000,00	
	1.500.100.000	44.90.51	2.800.000,00	
	26.782.0140.0178.014476			
	1.500.100.000	44.90.51	800.000,00	
	26.782.0140.0178.014485			
	1.500.100.000	44.90.51	644.129,73	
	26.782.0140.0178.014486			
	1.500.100.000	44.90.51	650.000,00	
	26.782.0140.0178.014492			
	1.500.100.000	44.90.51	1.785.014,80	
	26.782.0140.0178.014506			
	1.500.100.000	44.90.51	400.000,00	
	26.782.0140.0178.014774			
	1.500.100.000	44.90.51	725.870,27	
	26.782.0140.0178.015047			
	1.500.100.000	44.90.51	1.600.000,00	
	26.782.0110.0009.015103			
	2.754.191.000	44.90.51	245.027,79	
	26.782.0110.1153.015142			
	1.500.100.000	44.90.34	100.000,00	
	1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	
	26.782.0140.0178.015455			
	1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00	
	26.782.0115.0241.015502			
	1.500.100.000	33.90.39	300.000,00	
Subtotal			28.988.956,09	
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0760.0635.010919			
	1.500.100.000	33.90.91	6.128,00	
	14.122.0750.0002.010927			
	1.500.100.000	33.90.08	20.520,00	
	1.753.111.000	33.90.14	200.000,00	
	14.421.0750.0397.011042			
	1.500.100.000	33.90.34	341.000,00	
	1.500.100.000	33.90.39	582.000,00	
Subtotal			1.149.648,00	
Total			89.110.059,34	

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000764			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.128.0704.0006.006524		
		1.753.111.000	33.90.36	42.585,08
		06.128.0704.0482.011775		
		1.753.111.000	33.90.30	100.803,66
		1.753.111.000	33.90.36	6.800,00
		1.753.111.000	33.90.39	31.854,20
		1.753.111.000	33.90.92	125,90
		1.753.111.000	44.90.52	1.431,34
		06.122.0704.1036.011846		
		1.753.111.000	33.90.30	10.391,49
		1.753.111.000	33.90.39	40.462,32
		1.753.111.000	33.90.47	406,76
		1.753.111.000	44.90.51	216.370,09
		06.181.0701.1006.013098		
		1.753.111.000	33.90.40	16.740,61
		1.753.111.000	44.90.40	48,00
		06.181.0701.1005.013109		
		1.753.111.000	44.90.52	63.058,71
		06.181.0702.1144.013133		
		1.753.111.000	33.90.30	160.041,26
		06.181.0702.0262.013148		

014677 Operação, manutenção e conservação de barragens
 014682 Operação e manutenção da rede de monitoramento e alerta
 014685 Ações de mitigação/prevenção e resiliência para redução de riscos de desastres
 014686 Contratação de consultoria, estudos e projetos para gestão de riscos e de desastres
 014688 Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil
 014699 Encargos com estagiários DC
 014703 Capacitação profissional dos agentes públicos DC
 014716 Aperfeiçoamento e manutenção dos produtos e serviços de TIC em Defesa Civil
 014718 Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
 014719 Saúde e segurança no contexto ocupacional DC
 014722 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais DC
 014723 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação DC
 014749 Pavimentação de rodovias estaduais obras e supervisão
 014774 Reab SC155/480 tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus Xanxerê Xavantina Seara Itá Dv SC/RS
 014780 Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação
 014934 Saúde e segurança no contexto ocupacional PC
 015025 PM Valorização profissional
 015033 Construção / Reabilitação de Rodovias
 015047 Reabilitação/aumento capacidade acesso BR101 Distrito Industrial de Joinville
 015056 Fundo garantidor de parcerias público privadas
 015089 CBM Valorização profissional
 015103 Pavimentação da SC350, trecho Abelardo Luz Passos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos Maia
 015105 Pavimentação da SC281, trecho São Pedro de Alcântara Angelina
 015109 Reabilitação da SC340, trecho entroncamento BR280 (p/ Porto União) Santa Cruz do Timbó
 015116 Reabilitação da SC110, trecho Pomerode Jaraguá do Sul

015136 Pavimentação da SC414, trecho Luiz Alves Entroncamento SC108 (Vila Itoupava, p/ Massaranduba)
 015142 Pavimentação da rodovia SC108 trecho Jacinto Machado Praia Grande
 015191 Reabilitação da SC355, trecho BR282 Jaborá
 015216 Gestão da educação continuada em proteção e defesa civil
 015431 Pavimentação da rodovia SC281, trecho Atalanta Ituporanga
 015432 Pavimentação da rodovia SC465, trecho Macieira Entr. SC464 (p/ Arroio Trinta)
 015455 Reabilitação/Aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e Contorno de Cocal do Sul
 015464 Ampliação, modernização e melhoria da rede de monitoramento e alerta
 015465 Reforma, melhoria e ampliação de barragens
 015490 Proteção social especial de média complexidade
 015491 Proteção social especial de alta complexidade
 015492 Atendimento de medidas judiciais
 015502 Gerenciamento do sistema de transporte intermunicipal de passageiros
***Fonte Recurso**
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
 2.501.109.000 Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas Primárias Recursos Convertidos Fonte Tesouro (EA)
 2.713.229.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública FSP Outras Fontes (EA)
 1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
 2.754.191.000 Recursos de Operações de Crédito Operações de Crédito Interna (EA)
****Natureza Despesa**

33.41.41 Contribuições
 33.90.08 Outros Benefícios Assistenciais
 33.90.14 Diárias Civil
 33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
 33.90.30 Material de Consumo
 33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
 33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
 33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
 33.90.37 Locação de Mão de Obra
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
 33.90.49 Auxílio Transporte
 33.90.91 Sentenças Judiciais
 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
 33.90.93 Indenizações e Restituições
 33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 44.40.42 Auxílios
 44.41.41 Contribuições
 44.72.51 Obras e Instalações
 44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
 44.90.30 Material de Consumo
 44.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
 44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
 44.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
 44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 44.90.51 Obras e Instalações
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
 44.90.93 Indenizações e Restituições
 45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas
 45.90.84 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Org. ou Entidades Assemel.Nac.e Int.
 45.90.93 Indenizações e Restituições
 Cod. Mat.: 956628



CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



Clique aqui para acessar esse serviço

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Início	Fim	Vaga
0720270-9-04	WALACE VITOR MATOS PARDAL	300	754	4478	E	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	18/10/2023	21/12/2023	0114831
0700982-8-03	WALMIR CAMPOS DE SOUZA	100	779	0001	V	EEB PORTO DO RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	09/10/2023	07/11/2023	0108810
0700982-8-04	WALMIR CAMPOS DE SOUZA	100	779	0001	V	EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	18/10/2023	21/12/2023	0070443
0986242-0-01	WANDER LUIS DE MELO CRUZ	300	779	0302	V	EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	20/10/2023	30/11/2023	0081807
0722283-1-01	WESLEY DOS SANTOS	100	754	4431	E	EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE			0081807
0978728-3-05	WESLEY ANDRE DE FRANCA	300	756	0202	V	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	13/11/2023	21/12/2023	0117609
0614793-3-03	WILLIAM ROBSON DE SOUZA ASSIS	100	766	0301	V	EEB JOAO PAULO I - CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	06/11/2023	21/12/2023	0116899
						EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	23/11/2023	29/11/2023	0118661
0712244-6-05	WILSON DA SILVA NASCIMENTO	100	754	5040	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	29/10/2023	21/12/2023	0091740
0626255-4-02	YANNE DO SOCORRO GAMA OLIVEIRA	300	754	0437	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	23/10/2023	21/12/2023	0115363
						EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE			0115363
0186244-8-04	ZALY ANGELINA MAIA DE AZEVEDO	300	779	1344	E	EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHK - SAO JOSE	SAO JOSE	10/11/2023	21/12/2023	0117370
0305369-5-03	ZELIA MARIA DE OLIVEIRA	100	762	4657	E	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	01/11/2023	21/12/2023	0117384
0686700-6-02	ZENEIDE ANA DAL SANTO	300	776	3464	E	EEB RODRIGUES ALVES - SAUDADES	SAUDADES	27/10/2023	21/12/2023	0115724
0987820-3-01	ZENILDE STAMM	300	754	3464	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	16/11/2023	21/12/2023	0117777
0714940-9-05	ZULAMAR DA CUNHA VARGAS	100	764	0628	V	EEB PROTASIO JOAQUIM DA CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	29/10/2023	27/11/2023	0116658

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 956619

PORTARIA Nº 3199 - de 01/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo SED 144300/2023, Portaria nº 3337 de 27/04/1994, que designou VANDERLEI PEDRO TRAVESSINI, matrícula nº 257640-6-03, para exercer a função de Responsável por Secretário de Escola-30%, na parte referente a data início que deverá ser: a partir de 16/03/1994, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº 3200 - de 01/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo SED 203922/2023, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora Jackeline Maria Beber Possamai, matrícula nº 346.526-8-03, CNH:022XXXXXX3-B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

PORTARIA Nº 3201 - de 01/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do parágrafo único do artigo 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelo inciso I do § 2º do artigo 106 da Lei Complementar 741, de 2019, e com fundamento no parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 1.106, de 31.03.2017, e tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, RESOLVE prorrogar conforme o Processo SED 59837/2023, o prazo estabelecido pela Portaria nº 1481/2023, de 13.06.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22039, de 15.06.2023, p. 07, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do encerramento do prazo legal anteriormente previsto.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 956641

PORTARIA Nº 3203 - de 01/12/2023

Institui Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 741, de 2019, do art. 4º, inciso II e IV, e no uso de suas atribuições legais, conforme Processo SED 200339/2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Educação, para o ano de 2024.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

I - Dionice Maria Paludo, matrícula nº 145.542-7-02, Diretora de Gestão de Pessoas, que presidirá;

II - Eliane Schmidt de Mesquita, matrícula nº 286.572-6-01 - Membro

III - Bruno Alfred Strunck, matrícula nº 287.894-1-04 - Membro

IV - Gabriel Damasco, matrícula nº 374.390-0-01 - Membro

V - Maryana Cunha Ferrari Fiorentin, matrícula nº 346.167-0-03 - Membro

VI - Adecir Pozzer, matrícula nº 673.833-8-01 - Membro

VII - Luis Duarte Vieira, matrícula nº 998.975-7-01 - Membro

VIII - Vendelin Santo Borguezon, matrícula nº 311.397-3-04 - Membro

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vista a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.

Art. 3º A Comissão Especial de Concurso Público se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 4º A participação na Comissão Especial de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta portaria.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 956659

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 117/2023

Designa os Servidores José Raul Staub e Edivana Cadona para visita de verificação in loco no Colégio Fórmula, localizada na Rua Thereza Vill de Mattos, nº 31, Bairro Pagani, Município de Palhoça, mantida por Fórmula Sociedade de Ensino LTDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores José Raul Staub e Edivana Cadona para visita de verificação in loco no Colégio Fórmula, localizada na Rua Thereza Vill de Mattos, nº 31, Bairro Pagani, Município de Palhoça, mantida por Fórmula Sociedade de Ensino LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2023.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
Cod. Mat.: 956698

PORTARIA CEE/SC Nº 116/2023

Designa os Servidores José Raul Staub e Edivana Cadona para visita de verificação in loco no Centro de Educação Estação Criança, localizada na Av. Prefeito José Juvenal, nº 9101, Bairro Gravatá, Município de Navegantes, mantida por Centro de Educação Estação Criança LTDA. – ME, referente ao processo SED 205218/2023. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores José Raul Staub e Edivana Cadona para visita de verificação in loco no Centro de Educação Estação Criança, localizada na Av. Prefeito José Juvenal, nº 9101, Bairro Gravatá, Município de Navegantes, mantida por Centro de Educação Estação Criança LTDA. – ME, referente ao processo SED 205218/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 956696

FAZENDA

PORTARIA Nº 388/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 8.595.274,81.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00769, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18007/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 8.595.274,81 (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18007/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2023AN000769		
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41000				Gabinete do Governador do Estado
41001				Secretaria de Estado da Casa Civil
	04.122.0900.0002.003538			
	1.500.100.000	33.90.37		991.000,00
Subtotal				991.000,00

Órgão		45000		
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000				Secretaria de Estado da Educação
	12.368.0610.0371.012482			
	1.500.100.000	33.90.30		5.549.915,96
	12.368.0610.0663.014273			
	1.540.131.000	33.90.39		2.054.358,85
Subtotal				7.604.274,81

Total				8.595.274,81
--------------	--	--	--	--------------

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2023AN000769		
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41000				Gabinete do Governador do Estado
41001				Secretaria de Estado da Casa Civil
	04.122.0900.0002.003538			
	1.500.100.000	33.90.14		50.000,00
	1.500.100.000	33.90.30		5.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		530.000,00
	04.126.0900.0948.003596			
	1.500.100.000	33.90.30		25.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		31.000,00
	1.500.100.000	33.90.40		135.000,00
	1.500.100.000	44.90.52		180.000,00
	04.782.0900.0632.011053			
	1.500.100.000	33.90.39		35.000,00
Subtotal				991.000,00

Órgão		45000		
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000				Secretaria de Estado da Educação
45001				Secretaria de Estado da Educação
	12.122.0900.0002.004840			
	1.500.100.000	33.90.37		2.025.539,06
	12.363.0610.0104.006291			
	1.500.100.000	33.90.39		1.807.946,18
	12.368.0610.0341.007113			
	1.500.100.000	33.40.41		9.170,40
	12.363.0610.0469.011492			
	1.500.100.000	44.90.51		507.260,32
	12.368.0623.0471.011507			
	1.500.100.000	33.90.93		1.200.000,00
	12.368.0625.0159.011557			
	1.540.131.000	33.90.39		2.000.000,00
	12.368.0610.0052.014272			
	1.540.131.000	33.90.39		50.071,20
	1.540.131.000	44.90.52		4.287,65
Subtotal				7.604.274,81

Total				8.595.274,81
--------------	--	--	--	--------------

Subação

003538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	CC
003596	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	CC
004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	SED
006291	Operacionalização da educação profissional	SED
007113	Cooperação com municípios para gestão da educação básica	
011053	Fornecimento de transporte terrestre para atendimento das necessidades da CC	
011492	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares	Ensino Profissional
011507	Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica	
011557	Capacitação e formação de profissionais da educação básica	
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica	
014272	Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica	
014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica	
*Fonte Recurso		
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	Receita Líquida
	Disponível	RLD Fonte Tesouro (EC)
1.540.131.000	Transferências do FUNDEB	Fonte Tesouro (EC)
**Natureza Despesa		
33.40.41	Contribuições	
33.90.14	Diárias	Civil

33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 956749

PORTARIA Nº 376/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do § único, do art. 2º, do Decreto nº 456, de 10/02/2020, a servidora GABRIELA DIAS KOLLER, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 644.420-2-01, para exercer a função de Assessora do Gerente Regional da Fazenda Estadual de Criciúma – 12ª GERFE, conforme processo SEF 17531/2023.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 956737

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 375/SEF – 27/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pela Art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR**: Manoel Moreira, matrícula nº 224.394-6 como presidente, Diego Michelin, matrícula nº 645.319-8, Mariana Molinari Facco, matrícula nº 645.207-8 e Clacir Brugnara, matrícula nº 243.374-5 como membros titulares, Wanderley Kincheski Filho, matrícula nº 232.526-8 e Netanias Dormundo Dias, matrícula nº 950.375-7, como membros suplentes, lotados e com exercício na SEF, para constituírem Comissão destinada a proceder o levantamento dos ativos intangíveis da Unidade Gestora 520001 – SEF e emissão da declaração de regularidade do inventário de ativos intangíveis que irá compor os balanços contábeis anuais, em atenção aos artigos 25 e 29 do Decreto nº 348, de 17 de novembro de 2023.

Augusto Puhl Piazza

Secretário Adjunto

Cod. Mat.: 956677

PORTARIA Nº 384/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no processo SEF 152/2022, consoante parecer nº 240 da consultoria jurídica da Procuradoria Geral do Estado, embasado no art. 5º, §1, da Lei complementar nº 189/2000 e cujo entendimento foi acompanhado pela chefia da procuradoria e por seu procurador adjunto, **RESOLVE CONCEDER PROMOÇÃO POR MERECEMENTO** dos servidores, abaixo designados, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual- AFRE Nível I para Nível II, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME
617.030-7-01	AFONSO LUIS SOUZA FARIA
617.147-8-01	ALANA TAYNAN MARTINS DIODATO
617.726-3-01	ALEXANDRE PEIXOTO LANDIM
617.034-0-01	AMANDA CRISTINA PIVA BARACAT
617.035-8-01	AMANDA DUARTE VIEIRA
617.173-7-01	ANDRE COSTA ARAUJO DE SOUZA
618.243-7-01	ANDRÉ LUIS CAROLINO MELO
617.036-6-01	BRUNO MACHADO GOMES
617.037-4-01	BRUNO SAVIO BOGHOSSIAN DOS SANTOS
617.231-8-01	BRUNO WESLLEY BANHADO
617.038-2-01	CAIO CASTILHO SALLES SANTOS
617.039-0-01	CARLA TIEMI OSO
617.233-4-01	CARLOS EDUARDO MARTINS GRANGEIRO DA SILVA
617.041-2-01	CARLOS FILIPE SILVA DE AZEREDO
617.204-0-01	CARLOS FRANSELMO GOMES OLIVEIRA
617.042-0-01	CAUE AVILA CLASEN
617.271-7-01	CEZAR VINICIUS DE SOUZA
617.237-7-01	CRISTIANO FORNARI COLPANI
617.150-8-01	DANIEL SANTOS RODRIGUES
617.047-1-01	DANIELA MARTINS GARRIDO

617.048-0-01	DANIELLE DINETE NUNES JUNGSTEDT
617.050-1-01	DIEGO DA SILVA LIONE
617.051-0-01	DIEGO LIMA SANTOS
617.191-5-01	DIEGO SCHULTER VIECELI
617.175-3-01	DOUGLAS NUNES DANTAS
617.052-8-01	EDWIN FLORIANI
617.194-0-01	ENIO QUEIROZ E SILVA LIMA
617.053-6-01	ERICH RIZZA FERRAZ
617.054-4-01	ESTEVAN MARTINELLI BERTAGNOLLI
658.994-4-02	EWERTON DANIEL DE LIMA
617.258-0-01	FELIPE DOS PASSOS
617.276-8-01	FELIPE LUIZ CHRISTOFOLLI GIOTTO
617.153-2-01	FELIPE MORO MARTINS
617.056-0-01	FERNANDO CRUZ CAMPOS
617.155-9-01	GABRIEL COCH SILVEIRA
617.241-5-01	GABRIEL NEUMAN
617.061-7-01	GEORGE BELO GUEDES
617.104-4-01	GEVERSON MARTINS DE ARAUJO
617.063-3-01	GUILHERME GIOVANELLI GASPAR
617.064-1-01	GUSTAVO CAROPREZO TERRA
617.065-0-01	GUSTAVO GONCALVES FURTADO
617.166-4-01	GUSTAVO WREGE GONCALVES
617.176-1-01	HENRIQUE SCHMITZ
617.066-8-01	IAGO ALEXANDRE GORDO GANDOLFI
617.067-6-01	IKARO GABRIEL CAVALCANTE MONTEIRO PINHEIRO
617.156-7-01	JOAO RAFAEL RUBIK
617.698-4-01	JORGE MATHEUS SILVA NUNES PAIS
617.256-3-01	JULIO PAVEI FURLANETTO (PCD)
617.069-2-01	LEANDRO AUGUSTO LINS TENORIO (PCD)
617.070-6-01	LEANDRO RICARDO MACHADO SILVEIRA
617.267-9-01	LEONARDO ANDRE MALACARIO DE CAMPOS
617.071-4-01	LEONARDO DALMASO BATTISTELLA
617.072-2-01	LEONARDO ISSA PACCINI
617.091-9-01	LUCAS HENRIQUES COELHO
617.158-3-01	LUCAS ROMERO ASSUNCAO
617.074-9-01	LUCAS TOGEIRO BASTOS FILGUEIRAS
617.075-7-01	LUCIANO DUARTE ANDRADE
617.177-0-01	LUIZ ALBERTO BARBOSA LEAL
617.077-3-01	LUIZA HELLER DA SILVA ZAMPARETTI
981.001-3-01	MARCELO BASTOS FARIAS
617.079-0-01	MARCELO MAGALHAES BARROS
617.080-3-01	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOMINGUES (PCD)
617.081-1-01	MARIANA BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
617.160-5-01	MATEUS FRANCISCO BERNAL
617.082-0-01	MICHEL FERREIRA LIMA TAGIMA
617.092-7-01	MOZART MEDEIROS DE LEON
617.085-4-01	NATALIA MOTA DO CARMO
617.455-8-01	PAULA DE OLIVEIRA MARQUES (PCD)
617.178-8-01	PAULO SOTO DE MIRANDA
617.086-2-01	PEDRO HENRIQUE SIONEK
617.088-9-01	RAFAEL MEDEIROS ANTUNES DA SILVA
617.179-6-01	RAMON JORGE DE SOUZA
617.193-1-01	RENAN ARAUJO MOULIN
617.180-0-01	RICARDO BOURSCHIED
378.638-2-02	RICIERI JONATHAN PEIXER PEREIRA
617.102-8-01	RODOLFO ALVES ARAUJO LACERDA
617.273-3-01	RODOLFO FELIPE GONCALVES BATISTA
617.163-0-01	RODRIGO JOSE CAVASIN
617.242-3-01	THIAGO FERNANDES JUSTO
617.164-8-01	THIAGO MELO BOSSIO
617.264-4-01	THOMAS CARLOS ROMERO (PCD)
617.165-6-01	TIAGO DA SILVA
617.275-0-01	TIAGO LUIS BONACINA
617.089-7-01	VERIDIANE GUNTHER PALUDO
617.181-8-01	VINICIUS PERON FINETO
617.168-0-01	VITOR COSTA DE LIMA
617.259-8-01	VITOR RODRIGUES SEIFERT
617.090-0-01	YURI MAGALHAES DO CARMO

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 956736

pacem diretamente na segurança ou a saúde das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado e por informativo no site www.acafe.org.br/act.

8.9 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

8.10 A realização da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT 202/202.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

1. A prova prática de Intérprete de Libras e Professor Bilíngue - Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos entre os critérios:

a. Fluência na Libras: domínio dos parâmetros fonológicos da Libras, como configuração da mão, movimento, locação, orientação da mão e expressões não-manuais; domínio da morfologia da Libras, como uso correto do espaço de acordo com a flexão de pessoa, número, grau, etc; domínio da sintaxe espacial da Libras, como o uso correto de verbos com concordância, verbos manuais, etc; uso de classificadores. - Nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).

b. Estrutura textual: equivalência textual entre português e libras, e níveis de vocabulário e de gramática de acordo com o texto fonte - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).

c. Fluência em português: vocabulário em português, observação da norma culta e gramática - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).

d. Estrutura textual: equivalência textual entre libras e português, e níveis de vocabulário e de gramática de acordo com o texto fonte - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).

2. A prova prática para Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos entre os critérios:

a. Fluência na Libras: domínio dos parâmetros fonológicos da Libras, como configuração da mão, movimento, locação, orientação da mão e expressões não-manuais; domínio da morfologia da Libras, como uso correto do espaço de acordo com a flexão de pessoa, número, grau, etc; domínio da sintaxe espacial da Libras, como o uso correto de verbos com concordância, verbos manuais, etc; uso de classificadores. - Nota máxima 5,00 (cinco vírgula zero zero).

b. Metodologia para o ensino da Libras: apresentação do plano de aula; conhecimento do conteúdo; adequação do conteúdo, das atividades e objetivos ao público-alvo escolhido pelo candidato. - Nota máxima 5,00 (cinco vírgula zero zero).

Intérprete de Libras e Professor Bilíngue - Libras
<i>Ementas/conteúdos programáticos</i>
Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa; Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva; Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina; Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado de Estudantes com Surdez e Deficiência Auditiva (DA) de acordo com as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Rede Regular de Ensino; Gramática da Libras;

Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante
<i>Ementas/conteúdos programáticos</i>
Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa; Aquisição de LIBRAS como L1 por crianças surdas e Língua Portuguesa como L2; Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva; Atribuições do Professor de Libras na área da Deficiência Auditiva; Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina; Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado de Estudantes com Surdez e Deficiência Auditiva (DA) de acordo com as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Rede Regular de Ensino; Aquisição da linguagem; Gramática da Libras;

ANEXO II

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

QUADROS, Ronice M. org. Gramática da Libras. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2022. [livro eletrônico] Acessível em <https://libras.ufsc.br/arquivos/vbooks/gramatica/?fbclid=IwAR1pKOrYobvJbEH-ZZyS3anm47hE5qpcELtReVld1qG7gYWbPBS1-Wswmxf>

QUADROS, Ronice M. de; KARNOPP, Lodenir, B. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

STROBEL, Karin; As imagens do outro sobre a cultura surda. 2. ed. rev. Ed. da UFSC: Florianópolis, 2009.

STUMPF, Marianne R.; LINHARES, Ramon S. A. (org.). Referências para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior, Volume 2, Ensino de Libras como L1 na Educação Infantil [livro eletrônico] 1ª edição. Petrópolis, RJ : Editora Arara Azul, 2022. Acessível em <https://editora-arara-azul.com.br/site/ebook/detalhes/24>

Referências para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior, Volume 3, Ensino de Libras como L1 no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA [livro eletrônico] 1ª edição. Petrópolis, RJ : Editora Arara Azul, 2022. Acessível em <https://editora-arara-azul.com.br/site/producao/detalhes/133>

Referências para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior, Volume 4, Ensino de Libras como L1 no Ensino Médio [livro eletrônico] 1ª edição. Petrópolis, RJ : Editora Arara Azul, 2022. Acessível em <https://editora-arara-azul.com.br/site/producao/detalhes/134>

SUTTON-SPENCE, Rachel. Literatura em Libras. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2021. Acessível em <http://www.literaturaemlibras.com/leitura-online>

VASCONCELLOS, Maria L.; BARTHOLAMEI JÚNIOR, Lautenai A.; Estudos da Tradução I. Florianópolis, SC: UFSC, 200 (Material didático para alunos do curso de graduação de Letras/Libras) https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/laboratorios/site/midias/laboratorio_3_tudo/textos_base/Texto_Base_Estudos_Traducao_I.pdf&ved=2ahUKewjDjpWmxMiCAXU5qZUCHQrOB24QFnoECAwQAQ&usq=AOvVaw1XG6V4DU-c5QvOcpmj69lwc

ANEXO I II

FICHAS DE AVALIAÇÃO:

Processo Seletivo ACT 2024/2025			
Prova Prática de Libras para a disciplina Intérprete de Libras e Professor Bilíngue - Libras			
Inscrição:			
Candidato:			
Disciplina:			
Cidade de prova:			
Sala de prova:			
Valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero)			
Item	Critério	Pontuação máxima	Nota do candidato
1	Fluência na Libras:	2,50	
2	Estrutura textual:	2,50	
3	Fluência em português:	2,50	
4	Estrutura textual:	2,50	
Total			

Processo Seletivo ACT 2022/2023			
Prova Prática de Libras para Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante			
Inscrição:			
Candidato:			
Disciplina:			
Cidade de prova:			
Sala de prova:			

Tema da prova:			
Valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero)			
Item	Critério	Pontuação máxima	Nota do candidato
1	Fluência na Libras:	5,00	
2	Metodologia para o ensino da Libras	5,00	
Total			

ARISTIDES CIMADON,
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 957940

EXTRATO Nº 3251 de 06/12/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de CONVÊNIO nº 2023 TN 01385. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE mantenedora da FURJ/JOINVILLE com sede em Joinville/SC. OBJETO: Concessão de Estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, conforme os Termos do Programa NOVOS VALORES, regulamentado pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Lei nº 10.864 de 29/07/1998, e suas alterações posteriores, e pelos Decretos 781 e 782, de 25/01/2012, para alunos matriculados e frequentando cursos Nível Superior da FURJ/JOINVILLE, para atuarem em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina. PRAZO E VIGÊNCIA: prazo 05 (cinco) anos a contar com a data de sua assinatura e bem como sua publicação no DOE/SC, sendo vedada a sua prorrogação. DATA: Florianópolis, 05 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon, pela SED, e Alexandre Cidral pela FURJ/JOINVILLE. Processo nº **SED 203391/2023.**

EXTRATO Nº 3252 de 06/12/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de CONVÊNIO nº 2023 TN 01386. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE mantenedora da FURJ/JOINVILLE com sede em Joinville/SC. OBJETO: Concessão de Estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, conforme os Termos do Programa NOVOS VALORES, regulamentado pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Lei nº 10.864 de 29/07/1998, e suas alterações posteriores, e pelos Decretos 781 e 782, de 25/01/2012, para alunos matriculados e frequentando cursos Nível Médio da FURJ/JOINVILLE, para atuarem em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina. PRAZO E VIGÊNCIA: prazo 05 (cinco) anos a contar com a data de sua assinatura e bem como sua publicação no DOE/SC, sendo vedada a sua prorrogação. DATA: Florianópolis, 05 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon, pela SED, e Alexandre Cidral pela FURJ/JOINVILLE. Processo nº **SED 203493/2023.**

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 958146

FAZENDA

PORTARIA Nº 394/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.948.861,10.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00785, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18235/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 10.948.861,10 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil,

oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18235/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000785			
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.571.0310.0411.002206			
	1.500.100.000	33.90.20		948.861,10
Subtotal				948.861,10
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
	09.122.0900.0345.013006			
	1.802.250.000	33.90.47		10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Total				10.948.861,10

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000785			
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.571.0310.0411.002206			
	1.500.100.000	44.90.20		499.861,10
	1.500.100.000	44.90.51		349.000,00
	20.126.0310.0948.003715			
	1.500.100.000	44.90.40		100.000,00
Subtotal				948.861,10
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
	09.122.0850.0949.000669			
	1.802.250.000	31.90.11		10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Total				10.948.861,10

Subação

000669 Administração de pessoal e encargos sociais IPREV
002206 Pesquisa agropecuária EPAGRI
003715 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação
EPAGRI
013006 Encargos com PASEP IPREV

*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida
Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.802.250.000 Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração (EC)

**Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 958187

PORTARIA Nº 389/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.866.892,54.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00786, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18148/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 5.866.892,54 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18148/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000786			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
	2.600.223.000	33.90.30		1.803.889,70
	10.302.0101.0383.012586			
	2.754.191.000	44.90.52		3.763.002,84
Subtotal				5.566.892,54
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	04.122.0120.0060.012939			
	1.500.100.000	44.40.42		300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				5.866.892,54

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000786			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0450.1233.011435			
	2.600.223.000	33.90.39		1.803.889,70
	10.302.0101.0058.012191			
	2.754.191.000	44.90.51		2.112.441,05
	10.302.0101.0058.012574			
	2.754.191.000	44.90.51		1.625.891,98
	10.302.0101.0058.012575			
	2.754.191.000	44.90.51		132,73
	10.302.0400.0058.012588			
	2.754.191.000	44.90.51		24.537,08
Subtotal				5.566.892,54
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0007.014455			
	1.500.100.000	33.90.30		300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				5.866.892,54

Subação

005429 Manutenção das unidades hospitalares próprias
011435 Manutenção dos leitos de saúde mental na rede de atenção psicossocial
012191 Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt Joinville
012574 Ampliação do hospital e maternidade Teresa Ramos Lages
012575 Ampliação hospital Regional do Oeste Chapecó
012586 Aquisição de equipamentos para as unidades da SES com obras do PACTO por SC
012588 Ampliação do hospital São Paulo de Xanxerê
012939 Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado
014455 Aquisição de combustíveis e lubrificantes SIE e PMRv
*Fonte Recurso
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
2.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo
Federal Convênio Manutenção
Outras Fontes (EA)
2.754.191.000 Recursos de Operações de Crédito Operações de Crédito Interna (EA)
**Natureza Despesa
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 957773

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 014/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências. A SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023; **RESOLVEM**

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 17134/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGP, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subseqüentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 07 de dezembro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 958309

PORTARIA Nº 395/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.000.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00794, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18352/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000794				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial	12.367.0850.0949.008661			
		1.540.131.000	31.90.11		1.000.000,00
Subtotal					1.000.000,00
Total					1.000.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000794				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.362.0625.0949.008662			
		1.540.131.000	31.90.11		1.000.000,00
Subtotal					1.000.000,00
Total					1.000.000,00

Subsídio

008661 Administração de pessoal e encargos sociais educação especial FCEE
008662 Administração de pessoal e encargos sociais ensino médio SED

***Fonte Recurso**

1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)

****Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Cod. Mat.: 958799

PORTARIA Nº 397/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 600.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00797, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18389/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18389/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000797				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
52025	Santa Catarina Turismo S.A.	23.122.0850.0949.015074			
		1.500.100.000	31.90.11		504.820,11
		1.500.100.000	31.90.13		95.179,89
Subtotal					600.000,00
Total					600.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000797				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda	04.122.0850.0949.000959			
		1.500.100.000	31.90.11		600.000,00
Subtotal					600.000,00
Total					600.000,00

Subsídio

000959 Administração de pessoal e encargos sociais SEF
015074 Administração de pessoal e encargos sociais SANTUR/SA

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida
Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

****Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil

31.90.13 Obrigações Patronais

Cod. Mat.: 958865

RESOLUÇÃO GGG Nº 014/2023

Autoriza a SCPar Porto de Imbituba S.A. a criar 1 (um) cargo em comissão denominado “Assessor Especial de Inteligência Portuária” e a promover alteração em seu Regimento Interno, Plano de Cargos Comissionados e Organograma. Processo PIMB nº 2652/2023.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO os termos do Ofício PIMB/CONSAD n. 003/2023, de 25 de julho de 2023 (pág. 93), encaminhado pelo Presidente do Conselho de Administração da SC Participações Porto de Imbituba S.A. – PIMB (pág. 93);

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Financeiro (págs. 63); o Parecer Financeiro e Orçamentário nº 173/2023, de 24 de julho de 2023 (págs. 68 a 69); o Parecer Jurídico nº 188/2023, de 24 de julho de 2023 (págs. 73 a 76), a Ata da 283ª Reunião de Diretoria da SCPar Porto de Imbituba, de 24 de julho de 2023 (págs. 80 a 81); a Nota de Encaminhamento nº 056/2023, de 24 de julho de 2023 (págs. 82 a 85); a Justificativa Complementar (págs. 90 a 92); o Ofício nº 127/2023/SPAF/GABS, de 8 de agosto de 2023 (pág. 95); o Despacho DITE, de 11 de agosto de 2023 (pág. 96); a Ata da 98ª Reunião do Conselho de Administração, de 24 de agosto de 2023 (págs. 97 a 100) e a Informação GGG nº 020/2023, de 25 de agosto de 2023 (págs. 102 a 109);

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a SCPar Porto de Imbituba S.A. a criar 1 (um) cargo em comissão denominado “Assessor Especial de Inteligência Portuária” e a promover alteração em seu Regimento Interno, Plano de Cargos Comissionados e Organograma, na forma aprovada pelo Conselho de Administração da estatal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo

37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração
Estêner Soratto da Silva Junior
Secretário de Estado da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária-Geral de Governo

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 014/2023.

Florianópolis, em 25/08/2023.

Jorginho dos Santos Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 958485

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**PORTARIA Nº 2061 de 06/12/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo IMETRO 616/2021, os Engenheiros, **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6-01** e **LUCAS DE CASTRO LEMOS**, matrícula n.º **0617.593-7-01**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contratos / Convênios e Objetos:

Contrato CT-00007//2022/IMETRO

Processo: IMETRO 000616/2021
Referente: Projetos de Obras Cíveis: projetos executivos de arquitetura e de engenharia destinados à demolição do escritório existente e nova construção destinado ao funcionamento do escritório regional do IMETRO de Itajaí/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 958364

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 278/2023. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 38159/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda a alteração de horário na linha 115-0 Blumenau/Florianópolis. Com partidas de Florianópolis das 05:50 para às 06:10 horas, diário, anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 958509

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2022TR0903 (Processo: SCC 16936/2023). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de PASSO DE TORRES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **15.12.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Valmir Augusto Rodrigues, pelo Município.

Cod. Mat.: 958360

PORTARIA Nº 3270 - de 08/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 210913/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº522 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de MARCIA REGINA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 348.287-1-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEF Patrulheiro Jucemar Paes, código 764000762870, município de Araranguá, na parte referente à data fim que deverá ser: **20/12/2023**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 958968

PORTARIA Nº 3271 de 08/12/2023

Designar Gestor de Parceria do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação Estadual das Casas Familiares Rurais e do Mar de Santa Catarina - ARCAFAR/SC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições Delegadas pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicada no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág. 02, conforme processo **SED 962/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BEATRIS CLAIR ANDRADE, matrícula nº 284.249-1-04, CPF: 728.XXX.XXX-34 para a função de gestora da parceria do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação Estadual das Casas Familiares Rurais e do Mar de Santa Catarina - ARCAFAR/SC, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3272 de 08/12/2023

Designar Comissão de monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação Estadual das Casas Familiares Rurais e do Mar de Santa Catarina - ARCAFAR/SC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições Delegadas pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicada no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág. 02, conforme processo **SED 962/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SADI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 260.351-9-02, CPF: 493.XXX.XXX-20; ALTAIR HOEPERS, matrícula nº 287.543-8-05, CPF: 907.XXX.XXX-72; LUIS DUARTE VIEIRA, matrícula nº 998.975-7-01, CPF: 032.XXX.XXX-23 para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação Estadual das Casas Familiares Rurais e do Mar de Santa Catarina - ARCAFAR/SC, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 958980

FAZENDA

PORTARIA Nº 396/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 226.205.229,32.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00795, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18367/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 226.205.229,32 (duzentos e vinte e seis milhões, duzentos e

cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18367/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN00795

Órgão 28000 Secretaria de Estado da Ciência,

Tecnologia e Inovação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.122.0900.0002.005234			
	1.500.100.000	44.90.52		1.000.000,00
	19.126.0900.0948.008003			
	1.500.100.000	44.90.52		1.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.122.0900.0239.004650			
	1.500.100.000	31.91.93		7.087.888,23
	1.500.100.000	33.91.92		3.421.039,24
	1.500.100.000	33.91.93		482.014,75
	10.785.0430.0980.011308			
	1.500.100.000	33.90.33		1.100.000,00
	10.302.0430.0220.011328			
	1.500.100.000	33.50.41		20.000.000,00
	1.500.100.000	33.50.41		20.000.000,00
	10.302.0400.0988.011478			
	1.500.100.000	33.90.91		170.000.000,00
	10.242.0430.0555.013266			
	1.500.100.000	33.90.39		1.100.000,00
	10.122.0900.0261.014016			
	2.603.233.000	44.90.52		654.471,10
	2.603.233.000	44.90.52		343.000,00
	10.301.0420.1226.014089			
	1.500.100.000	33.90.30		16.816,00
Subtotal				224.205.229,32
Total				226.205.229,32

1.500.100.000	33.50.85	15.000.000,00
10.301.0420.1229.011485		
1.500.100.000	33.41.41	2.216.816,00
10.301.0420.1231.011495		
1.500.100.000	33.41.41	1.800.000,00
10.302.0101.0058.012576		
1.500.100.000	44.90.51	800.000,00
10.302.0101.0383.012586		
1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00
10.302.0400.0547.013253		
1.500.100.000	44.90.52	10.000.000,00
2.603.233.000	44.90.52	343.000,00
10.122.0400.1189.013268		
1.500.100.000	33.90.39	3.164.339,84
1.500.100.000	44.90.51	6.835.660,16
10.122.0900.0383.013269		
2.603.233.000	44.90.52	654.471,10
10.122.0900.0261.014016		
1.500.100.000	44.90.51	3.337.450,00
1.500.100.000	44.90.52	705.000,00
10.302.0420.1223.014090		
1.500.100.000	33.41.41	1.000.000,00
10.302.0400.1242.014755		
1.500.100.000	45.67.82	10.000.000,00
10.122.0430.1113.015037		
1.500.100.000	44.90.51	5.000.000,00
10.301.0420.0575.015457		
1.500.100.000	33.90.39	2.000.000,00
10.122.0900.1220.015460		
1.500.100.000	44.40.42	4.000.000,00
1.500.100.000	44.40.42	16.000.000,00
10.302.0430.0383.015511		
1.500.100.000	44.90.52	10.000.000,00
10.302.0430.1207.015553		
1.500.100.000	33.50.85	5.000.000,00
10.302.0430.1207.015554		
1.500.100.000	33.90.39	1.000.000,00
10.302.0430.1207.015557		
1.500.100.000	33.90.39	1.500.000,00
10.302.0430.1207.015561		
1.500.100.000	33.90.39	2.500.000,00

Ato Normativo 2023AN00795

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.1207.015562			
	1.500.100.000	33.90.39		1.000.000,00
	10.302.0430.1207.015567			
	1.500.100.000	33.90.39		5.000.000,00
	10.302.0430.1207.015569			
	1.500.100.000	33.40.41		2.000.000,00
	10.302.0430.1207.015570			
	1.500.100.000	33.90.39		900.000,00
Subtotal				224.205.229,32
Total				226.205.229,32

PORTARIA Nº 3285 de 11/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 102897/2023**, a Portaria nº 2766, de 09/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.122, de 10/10/2023, que autorizou o afastamento remunerado parcial de 20 horas semanais para frequentar curso de DOUTORADO da servidora ZULMARA LUIZA GESSER, matrícula nº 216.396-9-01, cargo de Orientador Educacional, por solicitação da interessada

PORTARIA Nº 3286 de 11/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, tendo em vista o pedido de reconsideração formalizado pela servidora **(A.M.A de A)**, mat. nº 636.669-4-01, contra decisão que consta no Processo administrativo disciplinar (PAD) nº SAP 6332/2023, **RECEBE** o presente pedido de reconsideração e decide **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos nele formulados, nos termos do Parecer Jurídico 869/PGE/NUAJ/SED/SC, mantendo-se a penalidade aplicada, consoante a Portaria nº 2048, de 24/07/2023, publicada no DOE nº 22.069 de 25/07/2023, página 07.

PORTARIA Nº 3287 de 11/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 127589/2022**, (Informação nº313/2022); **Membro 1:** (Presidente):SIMONE NIEDERMAIER, Professor, matrícula nº 327.621-0-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Dionísio Cerqueira, C.H 40h, **Membro 2:** ANGELINA CASTRO DE OLIVEIRA, Assistente técnico Pedagógico, matrícula nº 253.898-9-04, NV/REF 04/H, lotada na CRE/Canoinhas, C.H. 40h. **Membro 3:** MIRIAN CARLA SCHLICHTING, Professor, matrícula nº 345.687-9-02, NV/REF: 04/H, lotado na CRE/São Joaquim, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(S. S. A)** Professor matrícula nº 678.989-7. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por fazer menções desrespeitosas em sala de aula, tornando-a um ambiente conflituoso, desrespeitar verbalmente e por atos alunos, professores e equipe gestora da Unidade Escolar, não cumprir os prazos quanto as suas responsabilidades de docência, apresentando uma conduta que não condiz com a função de Professor. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art.165 II, art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 959456

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR1122. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **CRICIÚMA/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2024, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 06 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **Aristides Cimadon**, pela SED, e **Clésio Salvaro**, pelo município. Cod. Mat.: 959391

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1488. O

Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **CANELINHA/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2024, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 06 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **Aristides Cimadon**, pela SED, e **Diogo Francisco Alves Maciel**, pelo município. Cod. Mat.: 959392

FAZENDA

PORTARIA Nº 398/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.915.283,70.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00808, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18475/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 7.915.283,70 (sete milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18475/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00808		
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
45001	Secretaria de Estado da Educação		
	12.364.0627.0372.009785		
	1.500.100.000	33.90.48	5.270.000,00
	12.368.0610.0371.012482		
	1.540.131.000	33.90.39	710.788,79
	1.540.186.000	33.90.39	1.934.494,91
Subtotal			7.915.283,70
Total			7.915.283,70

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN00808		
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
45001	Secretaria de Estado da Educação		
	12.122.0900.0002.004840		
	1.500.100.000	33.90.30	100.000,00
	1.500.100.000	33.90.33	100.000,00
	1.500.100.000	33.90.37	100.000,00
	1.500.100.000	33.90.39	350.000,00
	1.500.100.000	44.90.51	100.000,00
	12.122.0900.0333.005599		
	1.500.100.000	33.90.36	90.000,00
	1.500.100.000	44.90.52	140.000,00
	12.363.0610.0104.006291		
	1.500.100.000	33.90.30	900.000,00
	1.500.100.000	33.90.37	200.000,00
	1.500.100.000	44.90.52	200.000,00
	12.368.0610.0341.007113		
	1.500.100.000	33.40.41	900.000,00
	12.368.0610.0104.011562		
	1.500.100.000	33.90.30	700.000,00
	1.500.100.000	33.90.37	400.000,00
	1.500.100.000	33.90.39	400.000,00
	1.500.100.000	44.90.40	400.000,00
	1.500.100.000	44.90.52	190.000,00
	1.540.131.000	33.90.30	1.839,20

1.540.131.000	33.90.37	2.576,22
1.540.131.000	33.90.39	317.280,00
1.540.131.000	33.90.40	251.944,96
1.540.131.000	44.90.52	97.148,41
1.540.186.000	33.90.30	30.313,87
1.540.186.000	33.90.39	84.000,00
1.540.186.000	44.90.52	1.820.181,04
12.368.0610.0533.013002		
1.540.131.000	33.90.40	40.000,00

Subtotal

Total 7.915.283,70

Subação 7.915.283,70

004840 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SED
005599 Manutenção do Conselho Estadual de Educação
006291 Operacionalização da educação profissional SED
007113 Cooperação com municípios para gestão da educação básica
009785 Cursos estratégicos do PROESDE SED
011562 Operacionalização da educação básica SED
012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica
013002 Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro

(EC)

1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)

1.540.186.000 Transferências do FUNDEB Remuneração Disponibilidade

Bancária FUNDEB Fonte Tesouro

(EC)

****Natureza Despesa**

33.40.41 Contribuições

33.90.30 Material de Consumo

33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

33.90.37 Locação de Mão de Obra

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas

44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 959480

PORTARIA Nº 406/SEF - 11/12/2023

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3421/2005 e processo SEF 18331/2023, o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	MATRÍCULA
Olívio Karasek Rocha	0382409-8-03

Augusto Puhl Piazza

Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 959317

PORTARIA Nº 393/SEF – na data da assinatura digital. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 140 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** os servidores **Manoel Moreira**, Matrícula 224.394.6-03, Juliano Luiz Abrahao, matrícula nº 645.631-6-01, e **Nestor Cubas Wendt**, Matrícula 465.290.6.01, para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão de recebimento dos serviços previstos no Contrato Nº 012/2023 – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Quality Software S/A, conforme o processo SEF 9993/2023. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças.** Cod. Mat.: 959318

PORTARIA Nº 392/SEF – na data da assinatura digital. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos de Lima Feitoza**, Matrícula 344.169-5 (titular) e o Servidor **José Gustavo Quadros (suplente)**, matrícula nº 950.855-4, para acompanhar e fiscalizar os serviços previstos no Contrato Nº 012/2023 – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Quality Software S/A, conforme o processo SEF 9993/2023. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças.** Cod. Mat.: 959315

212466/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 524 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de DEISE FABIANE VIEIRA, matrícula nº 0355455-4-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof Flordoardo Cabral, código756000285250, município de Lages, na parte referente à data fim que deverá ser: **21/12/2023**.

PORTARIA Nº 3300 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 212552/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2417 de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22097 de 05/09/2023, de LEONILCE OLIVEIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 296.659-0-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Industrial de Lages, código 75600029955, município de Lages, na parte referente à data fim que deverá ser: **15/12/2023**.

PORTARIA Nº 3301 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 212736/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 522 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de PATRICIA EMANUELLI SERAFINI, matrícula nº 0639.594-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB MATER SALVATORIS, código 802000461240, município de Tangará, na parte referente à data fim que deverá ser: **21/12/2023**.

PORTARIA Nº 3302 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 212745/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 521 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de CRISTIANE FRANCA DOS SANTOS, matrícula nº 674.829-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB ANITA BRASILEIRA, código 802000736790, município de Videira, na parte referente à data fim que deverá ser: **21/12/2023**.

PORTARIA Nº 3303 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 212758/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de JERUSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 988500-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PE Bruno Pokolm, 802000736950, município de Videira, na parte referente à data fim que deverá ser: **21/12/2023**.

PORTARIA Nº 3304 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 212593/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 522 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de ALCIONEI NACIR FERNANDES GUIMARAES, matrícula nº 0284.258-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PRES. JUSCELINO KUBITSCHKEK, código 779000038320, município de São José, na parte referente à data fim que deverá ser: **21/12/2023**.

PORTARIA Nº 3305 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em cumprimento a decisão constante na Ação Condenatória nº 0021900-10.2012.8.24.0023, conforme Processo **SED 205097/2023**, para regularizar a situação funcional da servidora SIMONE CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 288.756-8-04, cargo de Professor, altera o seu desenvolvimento funcional: **CONSIDERAR CONCEDIDO PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL 2011**, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, de 28/10/92, de 10/C para 10/D, a contar de **03/02/2011**.

ALTERAR, na Portaria nº 446, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.772, de 07/03/2014, que concedeu Progresso Funcional Horizontal 2014, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 10/D para 10/F, a contar de **01/02/2014**.

ALTERAR, na Portaria nº 347, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.490, de 09/03/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/F para 04/G, a contar de **01/02/2017**.

ALTERAR, na Portaria nº 698, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.223, de 17/03/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/G para 04/H, a contar de **01/02/2020**.

ALTERAR, na Portaria nº 511, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.971, de 02/03/2023, que concedeu Promoção 2023, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/H para 04/I, a contar de **01/02/2023**.

PORTARIA Nº 3306 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c o art. 12, incisos I, II e III e em consonância com o art.36 da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO SUMÁRIO, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 220457/2023**;

Membro 1 (Presidente): MARISTELA ALEXANDRE DE ABREU VENANCIO, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 368.431-8-04, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.

Membro 2: ELIZANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(M.R.N)**, Professor, matrícula nº 232.324-9.Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora por ausentar-se do serviço por 60(sessenta) dias intercalados no período de 12 (doze) meses, acumulando faltas injustificadas a partir de 01/11/2003, conforme registros nos assentamentos funcionais. Capitação legal: art.12, II, c/c art.13, § 2º da LCE nº 491/2010, art. 167, II, § 1º da Lei nº 6844/86. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada imediatamente. O termo de indicição deverá ser lavrado em até 5 (cinco) dias e o prazo para conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da publicação desta no DOE, admitida a prorrogação do último, se as circunstâncias o exigirem, tudo na forma do art. 14 e do § 2º do art. 15 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 3307 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 138083/2023** Informação nº 651/2023.

Membro 1 Presidente: CLAUDIANA RAFAEL FERNANDES SELHORST, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 374.441-8-02, NV/REF: 04/E, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40H.

Membro 2: EDSON CASTELHANO DE OLIVEIRA, Professor, mat. nº 261.845-1-02, NV/REF 04/C, lotado na CRE/Joinville, C.H. 40h Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na EEB Profª Gertrudes Benta Costa, no município de Joinville, envolvendo a conduta das servidoras **(P.D.P)** e **(S.M)** em situações comportamentais inadequadas. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 3308 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no Processo Administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 193950/2023**,

Membro 1: (Presidente) DOLOANA GATTIS DE MELLO, Assistente Técnico-Pedagógica, matrícula nº 339.080-2-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Brusque, C.H. 40h.

Membro 2: KELWYN PFLEGER, Professor, mat. nº 354.406-0-02, NV/REF: 04/C, lotado na CRE/Brusque, C.H. 40h.Resumo dos fatos: apurar eventuais irregularidades na EEB Manoel Vicente Gomes, localizada no município de Major Gercino, envolvendo a conduta da gestão escolar e do corpo docente. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 959761

EXTRATO Nº 3297 de 12/12/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de **CONVÊNIO nº 2023 TN 01205. CONVENIENTES**: Secretaria de Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED e a Universidade Federal da Fronteira Sul mantenedora da UFFS com sede em Chapecó/SC. OBJETO: Concessão de Estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, conforme os Termos do Programa **NOVOS VALORES**, regulamentado pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Lei nº 10.864 de 29/07/1998, e suas alterações posteriores, e pelos Decretos 781 e 782, de 25/01/2012, para alunos matriculados e frequentando cursos Nível Superior na UFFS, para atuarem em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina. **PRAZO E VIGÊNCIA**: prazo 05 (cinco) anos a contar com a data de sua assinatura e bem como sua publicação no DOE/SC, sendo vedada a sua prorrogação. DATA: Florianópolis, 07 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: **ARISTIDES CIMADON** pela **SED** E **JOÃO ALFREDO BRAIDA** pela **UFFS**. Processo **SED 175649/2023**

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 959763

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 123/2023

Designa a Conselheira Débora Carla Pimenta e Melo para visita de verificação in loco no Colégio Ludus, localizado na Rua Padre Roma, nº 404, Bairro Centro, mantido por Centro Educacional Antonieta de Barros, Município de Florianópolis, referente ao processo SED 144444/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Débora Carla Pimenta e Melo para visita de verificação in loco no Colégio Ludus, localizado na Rua Padre Roma, nº 404, Bairro Centro, mantido por Centro Educacional Antonieta de Barros, Município de Florianópolis, referente ao processo SED 144444/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2023.

Osváldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 959857

FAZENDA

PORTARIA Nº 400/2023

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 1.820.700,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00814, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18546/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.820.700,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil e setecentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação

constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18546/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000814			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0900.0261.014016		
		2.600.223.000	44.90.52	1.820.700,00
Subtotal				1.820.700,00
Total				1.820.700,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000814			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.304.0410.1228.011227		
		2.600.223.000	33.90.39	1.820.700,00
Subtotal				1.820.700,00
Total				1.820.700,00

Subação

011227 Ações de vigilância sanitária
014016 Aquisição de veículos para a Secretaria de Estado da Saúde

*Fonte Recurso

2.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo

Federal Convênio Manutenção

Outras Fontes (EA)

**Natureza Despesa

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 959848

PORTARIA Nº 399/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 9.435.710,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00812, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18523/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 9.435.710,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e dez reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18523/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000812			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
41002	Procuradoria Geral do Estado	03.122.0875.0949.000991		
		1.500.100.000	31.90.11	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	20.122.0310.0949.000890		
		1.500.100.000	31.90.11	6.835.710,00
		1.500.100.000	31.90.11	1.600.000,00
Subtotal				8.435.710,00
Total				9.435.710,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000812			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
41007	Controladoria Geral do Estado	04.124.0880.0680.014801		
		1.500.100.000	33.90.40	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR	20.606.0300.0450.011394		
		1.500.100.000	33.90.39	1.600,00
		1.500.100.000	33.90.40	3.898.400,00
		20.122.0300.1189.015211		
		1.500.100.000	44.90.51	2.935.710,00
		20.608.0320.1207.015533		
		1.500.100.000	44.90.52	300.000,00
		20.608.0320.1207.015534		
		1.500.100.000	44.90.51	300.000,00
		20.608.0320.1207.015539		
		1.500.100.000	44.90.51	500.000,00
		20.608.0320.1207.015542		
		1.500.100.000	44.90.51	500.000,00
Subtotal				8.435.710,00
Total				9.435.710,00

Subação

000890 Administração de pessoal e encargos sociais EPAGRI
000991 Administração de pessoal e encargos sociais PGE
011394 Regularização fundiária SAR
014801 Otimização e correção da aplicação dos recursos públicos CGE

015211 Reforma e ampliação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural

015533 Apoio financeiro ao município de Xavantina para compra de equipamentos agrícolas

015534 Apoio financeiro ao município de Arabutã para compra de equipamentos agrícolas

015539 Apoio financeiro ao município de São José do Cerrito para compra de equipamentos agrícolas

015542 Apoio financeiro ao município de Peritiba para compra de equipamentos agrícolas

*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

(EC)

**Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 959697

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

Errata da Minuta de Portaria Nº 50/2023, de 27 de julho de 2023, publicado no DOE nº 22.070 de 28 de julho de 2023.

Onde se lê: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve, DESIGNAR, o Sr. Wagner João Pacifico, matrícula nº 0715682-0-01, como Gestor dos Convênios e Termo de Fomento: Convênio 2021TR2422 - Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - SGP - SDE 8201/2021; e o Termo de Fomento: Convênio 2020TR1255 - Fundação Educacional de Criciúma - SGP - SCC 1585/2021, em substituição

ao Tobias Leonicio Rotta Furlanetti, matrícula 0956851-4-02, exonerado da função. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve, DESIGNAR, o Sr. Wagner João Pacifico, matrícula nº 0715682-0-01, como Gestor dos Convênios e Termo de Fomento: Convênio 2021TR2422 - Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – SGP-e - SDE 8201/2021; e o Termo de Fomento 2022TR001255 - Fundação Educacional de Criciúma – SGP-e - SCC 1585/2021, em substituição ao Tobias Leonicio Rotta Furlanetti, matrícula 0956851-4-02, exonerado da função. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cod. Mat.: 959874

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRO-DEC – Extrato da Resolução Nº 813/23, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **ECOFLEX FÁBRICA DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA.**, São Bento do Sul (SC), CNPJ nº 79.905.436/0001-80, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Trata-se de um projeto de expansão da capacidade produtiva, ampliação e melhorias civis do seu complexo fabril, onde já existem operações em funcionamento. Localizado no município de São Bento do Sul e protocolado sob o número da SDE4202/2022. **Características do Incentivo: 1) Montante** de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 75% (setenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190 e ao montante do incentivo; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 0% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 50% (cinquenta por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, Juliano Habowsky, inscrito no CPF nº 891.293.XXX-XX. Luciana Habowsky, inscrita no CPF nº 023.511.XXX-XX. Francisco Carlos Habowsky, inscrito no CPF nº 311.415.XXX-XX. GARANTIA REAL, Imóvel Matrícula Nº 41.929 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul (SC), avaliado em R\$ 29.660.000,00 (vinte e nove milhões e seiscentos e sessenta mil reais) e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **09) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 01 de novembro de 2023. Silvio Dreveck, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 959657

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 2107 de 12/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, considerando a publicação da Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023 e do Decreto nº 173, de 6 de junho de 2023, que dispõem sobre alterações na estrutura organizacio-

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3309 de 13/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em cumprimento a decisão constante na Ação Condenatória nº 0021900-10.2012.8.24.0023, conforme Processo SED 205097/2023, para regularizar a situação funcional do servidor NELSON DA COSTA, matrícula nº 193.715-4-01, cargo de Professor, altera o seu desenvolvimento funcional:

CONSIDERAR CONCEDIDO PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL 2011, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, de 28/10/92, de 10/C para 10/D, a contar de 03/04/2011.

ALTERAR, na Portaria P/3163, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.177, de 05/11/2015, que concedeu Progresso Funcional Horizontal 2014, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 10/D para 10/F, a contar de 03/04/2014.

ALTERAR, na Portaria P/1005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.531, de 12/05/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/F para 04/G, a contar de 01/04/2017.

ALTERAR, na Portaria P/2280, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/G para 04/H, a contar de 01/04/2020.

PORTARIA Nº 3311 de 13/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo SED 212531/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 524 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de GISELE CECILIA DA SILVA SABINO, matrícula nº 677.730-9-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof Salette scotti dos Santos, código 752000134390, município de Içara, na parte referente à data fim que deverá ser: 21/12/2023.

PORTARIA Nº 3313 de 13/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo SED 212856/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de JORDANA OVIDIO FRAGA, matrícula nº 0982.809-5-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO, código 769000941960, município de Imbituba, na parte referente à data fim que deverá ser: 08/12/2023.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 960245

PORTARIA Nº 3314 de 13/12/2023

O ESTADO DE SANTA CATARINA, representado por sua Secretaria de Estado da Educação, determina à empresa CORAL E VILPERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME., CNPJ: 73.683.518/0001-40, a paralisação por até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação, dos serviços referentes à Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliação da unidade escolar do lote 13 - EEB Irmã Edwiges, localizada no município de Criciúma/SC, de acordo com as especificações do Contrato Nº 140/2021 decorrente do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 97/2020/SIE - PL 80/2021/SED - SED 13520/2020. A Ordem de Paralisação ocorre devido ao indeferimento da prefeitura. (SIE 34281/2023).

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 960247

FAZENDA

PORTARIA Nº 402/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.086.123,88.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022,

combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00819, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18611/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 10.086.123,88 (dez milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18611/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00819			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.1076.015098			
	1.500.100.000	33.40.41		471.589,13
	1.500.100.000	44.40.42		9.614.534,75
Subtotal				10.086.123,88
Total				10.086.123,88

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN00819			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza			
	04.123.0210.1076.015382			
	1.500.100.000	33.40.41		10.086.123,88
Subtotal				10.086.123,88
Total				10.086.123,88
Subação				
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade			
015382	Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL			
*Fonte Recurso				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Recíprocos			
	Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
**Natureza Despesa				
33.40.41	Contribuições			
44.40.42	Auxílios			

Cod. Mat.: 960177

PORTARIA Nº 401/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.310.567,39.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00818, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18617/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 2.310.567,39 (dois milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18617/2023 estão disponíveis para con-

sulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00818			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.361.0610.1168.015133			
	1.500.100.000	44.40.42		2.010.567,39
Subtotal				2.010.567,39
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014492			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				2.310.567,39

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN00818			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0900.0002.004840			
	1.500.100.000	33.90.40		78.341,99
	12.122.0900.0333.005599			
	1.500.100.000	33.90.37		47.192,07
	1.500.100.000	44.90.52		3.102,88
	12.368.0625.0159.011557			
	1.500.100.000	33.90.39		213.705,83
	12.368.0610.0104.011562			
	1.500.100.000	33.90.37		99.428,75
	1.500.100.000	33.91.40		13.974,91
	1.500.100.000	44.90.40		56.936,07
	12.368.0610.0371.012482			
	1.500.100.000	33.90.39		260.510,74
	12.368.0610.0052.014272			
	1.500.100.000	33.90.37		325.925,53
	1.500.100.000	44.90.52		387.037,50
	12.368.0610.0663.014273			
	1.500.100.000	33.90.39		524.411,12
Subtotal				2.010.567,39
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014506			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				2.310.567,39
Subação				
004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SED			
005599	Manutenção do Conselho Estadual de Educação			
011557	Capacitação e formação de profissionais da educação básica			
011562	Operacionalização da educação básica SED			
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica			
014272	Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica			
014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica			
014492	Reabilitação/aumento de capacidade da SC486, trecho BR101 Brusque			
014506	Reabilitação da SC135, trecho Caçador Rio das Antas Videira			
015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção de UES municipais, infantil e fundam. SC			
	Levada a Sério			
*Fonte Recurso				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Recíprocos			
	Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
**Natureza Despesa				
33.90.37	Locação de Mão de Obra			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica			
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica			

44.40.42 Auxílios
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 960230

PORTARIA Nº 403/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de
R\$ 35.547.115,47.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00822, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18643/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 35.547.115,47 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quinze reais e quarenta e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18643/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000822				
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.181.0702.1028.006666	1.753.111.000	33.90.14	333.900,80
Subtotal					333.900,80
Órgão	48000		Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0305.011320	1.500.100.000	33.41.41	5.000.000,00
		10.302.0430.0220.011328	1.600.223.000	33.50.41	5.920.500,00
		10.302.0400.1076.014240	1.500.100.000	33.50.41	9.102.477,53
Subtotal					20.022.977,53
Órgão	52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0323.015076	1.500.100.000	45.90.65	7.504.760,29
Subtotal					7.504.760,29
Órgão	53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.0340.008577	1.500.100.000	44.40.42	1.485.476,85
		26.782.0105.0340.008579	1.500.100.000	44.40.42	6.000.000,00
		26.782.0105.0009.015121	1.500.100.000	44.90.51	200.000,00
Subtotal					7.685.476,85
Total					35.547.115,47

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000822				
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.122.0704.0002.006753	1.753.111.000	33.90.14	1.898,00

1.753.111.000	33.90.30	8.587,90	26.782.0110.0009.015124		
1.753.111.000	33.90.36	17,82	1.500.100.000	44.90.34	250.000,00
1.753.111.000	33.90.37	16.382,97	1.500.100.000	44.90.51	37.241,31
1.753.111.000	33.90.39	37.659,03	26.782.0110.1153.015142		
1.753.111.000	33.90.40	3.781,43	1.500.100.000	33.90.30	500.000,00
1.753.111.000	33.90.92	1.142,34	26.782.0140.0178.015455		
1.753.111.000	33.90.93	6.094,86	1.500.100.000	44.90.51	200.000,00
1.753.111.000	44.90.52	2.428,35			
06.128.0704.0482.011775					
1.753.111.000	33.90.30	7.820,00			
06.122.0704.1036.011846					
1.753.111.000	33.90.30	3.969,11			
1.753.111.000	33.90.39	27.558,13			
1.753.111.000	33.90.92	3.344,15			
06.181.0701.1006.013098					
1.753.111.000	44.90.52	184.000,00			
06.181.0701.1005.013109					
1.753.111.000	44.90.52	29.194,52			
06.181.0702.0262.013148					
1.753.111.000	33.90.47	22,19			
Subtotal		333.900,80			
Órgão	48000		Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0335.011325	1.600.223.000	33.90.39	5.920.500,00
		10.302.0400.0988.011478	1.500.100.000	33.90.91	9.102.477,53
		1.500.100.000	33.90.91	5.000.000,00	
Subtotal				20.022.977,53	
Órgão	52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0325.013511	1.500.100.000	45.90.93	4.007.671,78
		04.123.0990.0323.014094	1.500.100.000	45.90.65	2.497.088,51
		04.123.0990.0323.014705	1.500.100.000	45.90.65	1.000.000,00
Subtotal				7.504.760,29	
Órgão	53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.122.0900.0002.004216	1.500.100.000	33.90.37	300.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	300.000,00	
		1.500.100.000	44.90.51	400.000,00	
		26.126.0900.0948.008474	1.500.100.000	33.90.30	100.000,00
		1.500.100.000	33.90.40	45.000,00	
		1.500.100.000	33.90.92	100.000,00	
		1.500.100.000	33.90.93	50.000,00	
		1.500.100.000	44.90.40	40.000,00	
		1.500.100.000	44.90.52	85.000,00	
		1.500.100.000	44.90.92	50.000,00	
		26.782.0110.0102.014432	1.500.100.000	33.90.30	150.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	150.000,00	
		26.782.0110.0009.014441	1.500.100.000	44.90.51	573.814,01
		1.500.100.000	44.90.51	573.814,01	
		26.782.0110.0009.014445			
Ato Normativo	2023AN000822				
Órgão	53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	1.500.100.000	44.90.51	300.000,00	
		26.782.0130.0011.014452	1.500.100.000	44.90.51	250.000,00
		26.782.0130.0007.014455	1.500.100.000	33.90.30	150.000,00
		26.782.0140.0178.014471	1.500.100.000	44.90.51	1.220.000,00
		26.782.0140.0178.014472	1.500.100.000	44.90.34	100.000,00
		26.782.0140.0178.014476	1.500.100.000	44.90.51	534.421,53
		26.782.0140.0178.014490	1.500.100.000	44.90.51	500.000,00
		26.782.0145.0093.014511	1.500.100.000	44.90.51	200.000,00
		26.782.0145.0094.014512	1.500.100.000	44.90.51	300.000,00
		18.541.0145.0094.014513	1.500.100.000	44.90.51	500.000,00
		26.782.0145.0022.014514	1.500.100.000	33.90.34	200.000,00
		26.122.0900.0005.014532	1.500.100.000	33.90.39	100.000,00

Subtotal**Total****Subação**

004216 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE
006666 Operação Veraneio Segura PC
006753 Administração e gestão da estrutura administrativa PC
008474 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE
008577 Apoio ao sistema viário rural SIE SC Levada a Sério
008579 Apoio ao sistema viário urbano SIE SC Levada a Sério
011320 Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade
011325 Manutenção da política hospitalar catarinense.
011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
011478 Atendimento das ações judiciais
011775 Formação e capacitação policial PC
011846 Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas PC
013098 Tecnologia da informação e comunicação da atividade policial PC
013109 Equipamentos e materiais para atividade fim da Polícia Civil
013148 Gestão sustentável da frota combustível e manutenção PC
013511 Despesas com restituição de depósitos judiciais EGE
014094 Participação no capital social SCPAR
014240 Emendas parlamentares impositivas da Saúde
014432 Medidas de compensação ambiental
014441 Pavimentação da SC390, trecho Anita Garibaldi Celso Ramos
014445 Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS
014452 Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis
014455 Aquisição de combustíveis e lubrificantes SIE e PMRV
014471 Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seabra Chapeco S. Carlos
Palmitos Mondai
014472 Reab/aum capac SC150/390, trecho Capinzal Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid
Machadinho
014476 Reabilitação/aum cap SC120, trecho Lebon Régis Curitiba-banos BR470 e Contorno Oeste
Curitiba-banos
014490 Reab/aum cp SC108 tr BR101 Guaram Mass BR470 Gaspar SJBatista Orleans
Criciúma JM
014511 Projetos de engenharia rodoviária
014512 Levantamentos, estudos e projetos de obras hidráulicas e civis
014513 Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente
014514 Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE
014532 Administração e manutenção das Coordenadorias Regionais e Anexos SIE
014705 Participação no capital social IAZPE
015076 Participação no capital social SAPIENS PARQUE
015121 Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do Peixe em Rio das Antas
015124 Pavimentação da SC451, trecho Frei Rogério entroncamento SC452 (p/ Fraiburgo)
015142 Pavimentação da rodovia SC108 trecho Jacinto Machado Praia Grande
015455 Reabilitação/Aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e Contorno de Cocal do Sul
***Fonte Recurso**
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida
Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo
Federal Convênio Manutenção
Outras Fontes (EC)
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Taxas de
Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
****Natureza Despesa**
33.41.41 Contribuições

- 33.50.41 Contribuições
- 33.90.14 Diárias Civil
- 33.90.30 Material de Consumo
- 33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
- 33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
- 33.90.37 Locação de Mão de Obra
- 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
- 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
- 33.90.91 Sentenças Judiciais
- 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
- 33.90.93 Indenizações e Restituições
- 44.40.42 Auxílios
- 44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
- 44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
- 44.90.51 Obras e Instalações
- 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
- 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
- 45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas
- 45.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 960531

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 017/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências. A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei

Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei; Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências"; Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 18126/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos decorrentes dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos licitatórios, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em: 14 de dezembro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 960508

Anexo Único									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 17592/2023	ABDON BATISTA	SEMAE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (DMAE)	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (DMAE)	R\$ 175.000,00	R\$ 19.304,00	R\$ 194.304,00	R\$ 175.000,00	1/1
SCC 16991/2023	ARARANGUÁ	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC	PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGENOR JOAQUIM MATOS - BAIRRO CAVERAZINHO, MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 17444/2023	ARROIO TRINTA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JACOB CASALETTI, CENTRO, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JACOB CASALETTI, CENTRO, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 17466/2023	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SIE	PAV. EM LAJOTAS DA R. ALBERTO COSTA E PROLONGAMENTO DA PAV. ASFÁLTICA DA AV. BEIRA MAR	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA ALBERTO COSTA E PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. BEIRA MAR NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2
SCC 17025/2023	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SIE	PAV. EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHOS DAS RUAS MARACAJÁ E MÁRIO ANTUNES VIEIRA NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 17834/2023	BOM JESUS	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS	AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 17597/2023	BOM RETIRO	SED	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ PAULA - PARTE II	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ PAULA - PARTE II	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 17125/2023	BRAÇO DO NORTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC, (RUA IRINEU BORNHAUSEN, RUA ESTEVÃO MACIESKI, RUA ELISA CLÁUDIO, RUA PAULO ANDRÉ GUESSER E RUA DILMO PRÁ.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/4
SAR 2185/2023	CAÇADOR	SAR	REALIZAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA E DO AGRONEGÓCIO	REALIZAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA E DO AGRONEGÓCIO NA EXPO CAÇADOR SC 2024 QUE SERÁ REALIZADO ENTRE 22 A 25 MARÇO DE 2024 NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 189, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Geraldo Salles, localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 2071, Bairro Itaum, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXIV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 190, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Industrial de Lages, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 2555, Bairro Vila Nova, Município de Lages, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 191, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Geraldo Salles, localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 2071, Bairro Itaum, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXVI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 192, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Geraldo Salles, localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 2071, Bairro Itaum, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXVII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 193, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Diomício Freitas, localizado na Rua Julio Boppre, nº 1280, Bairro Santo Antônio de Pádua, Município de Tubarão, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXVIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 194, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Industrial de Lages, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 2555, Bairro I Vila Nova, Município de Lages, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXIX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 195, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, eixo tecnológico em Informação e Comunicação, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Felisberto de Carvalho, localizada na Rua Machado de Assis, nº 150, Bairro Centro, Município de Palmitos, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 196, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica de Precisão, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Hermann Hering, município de Blumenau, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 197, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, eixo tecnológico em Produção Alimentícia, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP José Buss, localizado na Estrada Geral, s/n, Bairro Rio Otília, Município de Rio Fortuna, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXII- CEDP/CEE/SC Nº 198, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, eixo tecnológico em Produção Alimentícia, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade

presencial, na EEB Nereu Ramos, município de Itajaí, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXIV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 200, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, eixo tecnológico em Infraestrutura, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Abílio Paulo, localizado na Avenida Universitária, nº 345, Bairro Universitário, Município de Criciúma, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 202, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Biotecnologia, eixo tecnológico de Produção Industrial, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Renato Ramos da Silva, localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Universitário, Município de Lages, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXVI- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 203, de 04/12/2023, pela mudança de denominação do estabelecimento de ensino de Nova Geração para Colégio Inovi e mudança de sede e endereço de Rua Sete de Setembro, nº 1839, Bairro Centro para Av. Getúlio Vargas, nº 1945, Bairro Santa Augusta, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Infantil Tia Lucimar Ltda. ME, Município de Braço do Norte; e
 XXXVII- Parecer CEE/SC Nº 286, de 05/12/2023, pelo encaminhamento da peça opinativa para conhecimento da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.
 Osvaldir Ramos
 Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
 Cod. Mat.: 960500

FAZENDA

PORTARIA Nº 410/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 40.988.837,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00827, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 40.988.837,00 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18682/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
 Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00827	Órgão	28000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.571.0230.0012.000069	1.500.100.000	33.90.20	1.558.773,73				
		1.500.100.000	33.90.20	500.000,00					
		1.500.100.000	44.90.20	835.558,79					
		1.500.100.000	44.90.20	175.357,90					
		1.500.100.000	44.90.20	6.786.464,97					
		2.500.100.000	44.90.20	14.141.200,00					

1.500.100.000	44.90.20	7.402.705,72		
1.500.100.000	44.90.20	1.500.000,00		
1.500.100.000	44.90.20	4.638.112,95		
1.500.100.000	44.90.20	2.357.501,47		
Subtotal		39.895.675,53		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0140.0178.014471		
		1.500.100.000	44.90.51	1.093.161,47
Subtotal				1.093.161,47
Total				40.988.837,00
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN00827			
Órgão	28000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.573.0230.0053.000078		
		1.500.100.000	33.90.20	1.058.773,73
		1.500.100.000	44.90.20	500.000,00
		19.571.0230.0405.011449		
		1.500.100.000	33.50.41	2.782.457,00
		2.500.100.000	33.60.45	5.819.328,57
		1.500.100.000	33.60.45	1.187.992,04
		2.500.100.000	33.90.20	8.321.871,43
		1.500.100.000	33.90.20	143.604,62
		1.500.100.000	33.90.93	0,11
		1.500.100.000	44.60.45	3.111.527,60
		1.500.100.000	44.90.20	60.883,60
		19.573.0230.0375.011454		
		1.500.100.000	33.90.18	5.156.800,84
		1.500.100.000	33.90.20	1.678.204,30
		1.500.100.000	33.90.31	473.700,58
		1.500.100.000	33.90.93	94.000,00
		12.571.0230.0012.014761		
		1.500.100.000	33.90.20	1.020.168,49
		1.500.100.000	44.90.20	1.337.332,98
		12.573.0230.0053.014762		
		1.500.100.000	33.90.20	335.558,79
		1.500.100.000	44.90.20	500.000,00
		12.571.0230.0405.014763		
		1.500.100.000	33.90.20	25.357,90
		1.500.100.000	44.90.20	150.000,00
		12.573.0230.0240.014764		
		1.500.100.000	33.90.18	4.061.700,00
		1.500.100.000	33.90.31	576.412,95
		12.126.0230.0030.014765		
		1.500.100.000	33.90.40	1.500.000,00
Subtotal				39.895.675,53
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.122.0900.0002.004216		
		1.500.100.000	33.90.30	49.900,00
		1.500.100.000	33.90.37	88.039,69
		1.500.100.000	33.90.40	100.070,00
		1.500.100.000	44.90.51	46.000,00
		1.500.100.000	44.90.52	182.445,00
		26.126.0900.0948.008474		
		1.500.100.000	33.91.40	45.800,00
		26.784.0115.0332.014281		
		1.500.100.000	33.90.36	50.000,00
		26.122.0115.0095.014282		
		1.500.100.000	44.90.51	102.490,72
		26.782.0115.0651.014283		
		1.500.100.000	44.90.39	35.000,00
		26.782.0101.0019.014300		
		1.500.100.000	44.90.51	287.934,08
		26.782.0130.0019.014319		
		1.500.100.000	33.90.34	6.802,72
		1.500.100.000	33.90.37	98.679,26
Subtotal				1.093.161,47
Total				40.988.837,00
Subação				
000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental			
000078	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina			
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE			
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE			
011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I			
011454	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesqui-			

sadores
014281 Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes
014282 Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte
014283 Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis
014300 Reabilitação da ponte Hercílio Luz em Florianópolis
014319 Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis
014471 Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos
Palmitos Mondai
014761 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação
014762 Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I na área de educação
014763 Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação
014764 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores na área da educação
014765 Manter e modernizar os serviços de TI e comunicação com RCT na educação

***Fonte Recurso**

2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro (EA)

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

****Natureza Despesa**

33.50.41 Contribuições
33.60.45 Subvenções Econômicas
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30 Material de Consumo
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.93 Indenizações e Restituições
33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.60.45 Subvenções Econômicas

44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 960746

PORTARIA Nº 420/SEF – 15/12/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2023, e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120, destinadas a Municípios, serão consideradas transferências especiais, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere, conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto na Seção VI, do Capítulo IV da Lei nº 18.502, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), e na Parte 5 do Anexo I da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023), que identifica detalhadamente as emendas parlamentares impositivas;

e Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos dos Anexos desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios, que serão pagas na forma de transferências especiais, no mês de novembro de 2023, bem como os respectivos valores e unidades gestoras responsáveis pelos repasses, perfazendo 93 (noventa e três) emendas impositivas, relacionadas no Processo (SGPe) SCC 18099/2023.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser aplicadas exclusivamente de acordo com os objetos das emendas, observadas as áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme disposto no art. 45 da Lei n. 18.585, de 2022, e discriminado na Parte 5 do Anexo I da LOA 2023, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e en-

cargos sociais relativos a servidores ativos, inativos e pensionistas e no serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas observarão as vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas no orçamento do exercício de 2023 do Fundo Estadual de Saúde quanto ao Anexo I, da Secretaria de Estado da Educação quanto ao Anexo II, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade quanto ao Anexo III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural quanto ao Anexo IV, Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (Fundo Social) quanto ao Anexo V, e para fins de execução orçamentária do Estado a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considera o objeto da emenda parlamentar impositiva.

§ 4º Não estão abrangidas na presente Portaria e seus Anexos as emendas parlamentares impositivas que mantenham impedimento de ordem técnica, conforme previsão do art. 46 da Lei nº 18.502/2022.

Art. 2º Fica definido que as emendas parlamentares impositivas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados à função Saúde, à função Educação e outro domicílio bancário para contemplar os recursos das demais funções governamentais identificadas na presente Portaria, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC/CAM).

§ 1º Os domicílios bancários para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a SCC/CAM.

Art. 3º É dever dos Municípios beneficiados destacarem a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos pelo Estado.

Art. 4º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos públicos de controle interno e externo dos Municípios e do Estado.

Parágrafo único. O Município tem o dever de conservar, sob sua guarda, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos na execução do objeto da transferência especial, disponibilizando à ao Estado e aos órgãos de controle quando requisitadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em: 15 de dezembro de 2023.

Signatário: Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.
Cod. Mat.: 960785

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Subação: 14240 - Emendas parlamentares impositivas da Saúde (Fonte de Recursos : 0.100)

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	N. EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	OBJETO
ALFREDO WAGNER	MARCOS VIEIRA	1416/2023	R\$ 121.589,12	CORRENTE	APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER
BARRA BONITA	SARGENTO CARLOS HENRIQUE DE LIMA	620/2023	R\$ 120.000,00	CORRENTE	VERBA DESTINADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORDILHEIRA ALTA	MARLENE FENGLER	1848/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO EM CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.
CRICIÚMA	RODRIGO MINOTTO	1709/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLORIANÓPOLIS	MARLENE FENGLER	1740/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO ALTO RIBEIRÃO E PARA O POSTO DA FREGUESIA DO RIBEIRÃO DA ILHA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC.
HERVAL D'OESTE	LUCIANE MARIA CARMINATTI	640/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTE FORA DE DOMICÍLIO - TFD DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ILHOTA	JERRY COMPER	1112/2023	R\$ 215.891,22	CAPITAL	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PEDRA DE AMOLAR.
ITUPORANGA	JERRY COMPER	1158/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU.
LINDÓIA DO SUL	MARLENE FENGLER	1748/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC.
PONTE ALTA DO NORTE	JERRY COMPER	1119/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	AQUISIÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS.
POUSO REDONDO	MARLENE FENGLER	1837/2023	R\$ 200.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO EM CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC.
SALETE	MAURICIO ESKUDLARK	1549/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE PARA A PREFEITURA DE SALETE
SÃO JOSÉ	MARLENE FENGLER	1820/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	JERRY COMPER	1810/2023	R\$ 150.000,00	CORRENTE	AQUISIÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS.
TIMBÉ DO SUL	MARLENE FENGLER	1794/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

Cod. Mat.: 960786

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3326 de 15/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
 Processo Administrativo: **SED 00142305/2023**.

Membro 1: (Presidente): JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA, professor, matrícula nº 271.835.9.03, NV/REF: 04/G, lotado na CRE/Campos Novos, C.H. 40h.

Membro 2: ROSEMAR RODRIGUES, assistente técnico-pedagógico, matrícula nº 318.144-8-03, NV/REF 04/B, lotado na CRE/Campos Novos, C.H. 40h.

Membro 3: LÉIA GARCIA BAGGIO, assistente técnico-pedagógica, matrícula nº 317.395-0-02, NV/REF/ 4/G, lotada na CRE/Campos Novos, C.H. 40 h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(C de F dos S)**, professora ACT, matrícula nº 328.110-8.

Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora por expor e constranger o aluno (J.P.B.G de O), ao divulgar dados pessoais do aluno na escola.

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986.

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 3327 de 15/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
 Processo Administrativo: **SED 200569/2023** (Informação nº 658/2023)

Membro 1 Presidente: MARISTELA ALEXANDRE DE ABREU VENANCIO, assistente técnico pedagógico, matrícula nº 368.431-8-04, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H. 40h.

Membro 2: ELIZANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, assistente técnico pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H. 40h.

Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na EEB Profª Eulina Heleodoro Barreto, localizada no município de Imaruí, envolvendo o gestor escolar (A.S.J) e a assessora de direção (D.S da S.M) por fornecer históricos escolares supostamente falsos.
 Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON
 Secretário de Estado da Educação
 Cod. Mat.: 961119

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 126/2023

Designa a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação in loco no Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, localizado na Rua Ricardo Otokkar Hruschka, nº 101, Bairro São Luís, mantido pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina., Município de Jaraguá do Sul, referente ao processo PMSC 75109/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação in loco no Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, localizado na Rua Ricardo Otokkar Hruschka, nº 101, Bairro São Luís, mantido pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina., Município de Jaraguá do Sul, referente ao processo PMSC 75109/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Osvaldir Ramos
 Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
 Cod. Mat.: 960900

FAZENDA

PORTARIA Nº 411/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de
 R\$ 14.616.958,90.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00831, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18727/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 14.616.958,90 (quatorze milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18727/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
 Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00831			
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	01.031.0920.0699.014967			
	1.500.100.000	33.90.93		17.505,66
	01.031.0920.0699.014968			
	1.500.100.000	33.90.14		5.412,16
	01.031.0920.0699.014970			
	1.500.100.000	33.90.14		25.918,16
	01.031.0920.0699.014971			
	1.500.100.000	33.90.14		25.000,00
	1.500.100.000	33.90.33		14.124,06
	01.031.0920.0699.014972			
	1.500.100.000	33.90.14		32.858,48
	01.031.0920.0699.014973			
	1.500.100.000	33.90.33		26.659,16
	01.031.0920.0699.014974			
	1.500.100.000	33.90.14		5.412,16
	01.031.0920.0699.014975			
	1.500.100.000	33.90.14		11.641,48
	01.031.0920.0699.014976			
	1.500.100.000	33.90.93		5.412,16

	01.031.0920.0699.014977			
	1.500.100.000	33.90.93		20.302,48
	01.031.0920.0699.014978			
	1.500.100.000	33.90.14		5.412,16
	01.031.0920.0699.014979			
	1.500.100.000	33.90.14		22.656,43
	01.031.0920.0699.014980			
	1.500.100.000	33.90.93		19.893,15
	01.031.0920.0699.014981			
	1.500.100.000	33.90.14		26.677,16
	01.031.0920.0699.014984			
	1.500.100.000	33.90.93		5.412,16
	01.031.0920.0699.014985			
	1.500.100.000	33.90.93		5.412,16
	01.031.0920.0699.014986			
	1.500.100.000	33.90.14		26.677,16
	01.031.0920.0699.014987			
	1.500.100.000	33.90.93		16.409,18
	01.031.0920.0699.014988			
	1.500.100.000	33.90.14		25.918,16
	01.031.0920.0699.014989			
	1.500.100.000	33.90.14		5.412,16
	01.031.0920.0699.014990			
	1.500.100.000	33.90.93		15.138,49
	01.031.0920.0699.014992			
	1.500.100.000	33.90.14		8.214,44
	01.031.0920.0699.014993			
	1.500.100.000	33.90.14		34.307,21
	01.031.0920.0699.014994			
	1.500.100.000	33.90.14		25.682,76
	01.031.0920.0699.014995			
	1.500.100.000	33.90.14		5.412,16
	01.031.0920.0699.014996			
	1.500.100.000	33.90.14		5.412,16
	01.031.0920.0699.014997			
	1.500.100.000	33.90.93		26.518,16
	01.031.0920.0699.014998			
	1.500.100.000	33.90.93		5.412,16
	01.031.0920.0699.014999			
	1.500.100.000	33.90.14		5.412,16
	01.031.0920.0699.015000			
	1.500.100.000	33.90.14		15.383,87
	01.031.0920.0699.015001			
	1.500.100.000	33.90.14		19.162,24
	01.031.0920.0699.015003			
	1.500.100.000	33.90.14		10.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		10.302,48
	01.031.0920.0699.015004			
	1.500.100.000	33.90.93		20.302,48
	01.031.0920.0699.015005			
	1.500.100.000	33.90.14		5.412,16
	01.031.0920.0699.015006			
Ato Normativo	2023AN00831			
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	1.500.100.000	33.90.93		19.158,16
Subtotal				581.356,93
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.361.0610.1168.015133			
	1.500.100.000	44.40.42		3.300.000,00
Subtotal				3.300.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0305.011320			
	2.600.223.000	33.41.41		1.577.958,27
	1.600.223.000	33.90.39		5.002.504,00
	10.302.0400.0547.013253			
	2.603.233.000	44.90.52		155.139,70
	10.122.0900.0261.014016			
	1.500.100.000	44.90.52		4.000.000,00
Subtotal				10.735.601,97
Total				14.616.958,90
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN00831			
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	01.031.0925.0145.001157			
	1.500.100.000	44.90.51		581.356,93
Subtotal				581.356,93
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			

	1.500.100.000	33.90.37	1.000.000,00
	1.500.100.000	33.90.39	2.300.000,00
Subtotal			3.300.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.302.0430.0043.005429		
	1.500.100.000	33.90.30	4.000.000,00
	1.600.223.000	33.90.39	445.316,08
	2.600.223.000	33.90.39	1.577.958,27
	10.305.0410.1054.011205		
	1.600.223.000	33.90.30	2.615.356,13
	10.304.0410.1228.011227		
	1.600.223.000	33.90.30	841.831,79
	10.302.0410.0641.011254		
	1.600.223.000	33.90.30	1.100.000,00
	10.122.0900.0383.013269		
	2.603.233.000	44.90.52	155.139,70
Subtotal			10.735.601,97
Total			14.616.958,90

Subsídio	001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo	
	005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias	
	011205	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica	
	011227	Ações de vigilância sanitária	
	011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)	
	011320	Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade	
	011562	Operacionalização da educação básica SED	
	013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias SES	
	013269	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades administrativas da SES	
	014016	Aquisição de veículos para a Secretaria de Estado da Saúde	
	014967	Gestão de Gabinete ALESC 0001	
	014968	Gestão de Gabinete ALESC 0002	
	014970	Gestão de Gabinete ALESC 0004	
	014971	Gestão de Gabinete ALESC 0005	
	014972	Gestão de Gabinete ALESC 0006	
	014973	Gestão de Gabinete ALESC 0007	
	014974	Gestão de Gabinete ALESC 0008	
	014975	Gestão de Gabinete ALESC 0009	
	014976	Gestão de Gabinete ALESC 0010	
	014977	Gestão de Gabinete ALESC 0011	
	014978	Gestão de Gabinete ALESC 0012	
	014979	Gestão de Gabinete ALESC 0013	
	014980	Gestão de Gabinete ALESC 0014	
	014981	Gestão de Gabinete ALESC 0015	
	014984	Gestão de Gabinete ALESC 0018	
	014985	Gestão de Gabinete ALESC 0019	
	014986	Gestão de Gabinete ALESC 0020	
	014987	Gestão de Gabinete ALESC 0021	
	014988	Gestão de Gabinete ALESC 0022	
	014989	Gestão de Gabinete ALESC 0023	
	014990	Gestão de Gabinete ALESC 0024	
	014992	Gestão de Gabinete ALESC 0026	
	014993	Gestão de Gabinete ALESC 0027	
	014994	Gestão de Gabinete ALESC 0028	
	014995	Gestão de Gabinete ALESC 0029	
	014996	Gestão de Gabinete ALESC 0030	
	014997	Gestão de Gabinete ALESC 0031	
	014998	Gestão de Gabinete ALESC 0032	
	014999	Gestão de Gabinete ALESC 0033	
	015000	Gestão de Gabinete ALESC 0034	
	015001	Gestão de Gabinete ALESC 0035	
	015003	Gestão de Gabinete ALESC 0037	
	015004	Gestão de Gabinete ALESC 0038	
	015005	Gestão de Gabinete ALESC 0039	
	015006	Gestão de Gabinete ALESC 0040	
	015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção de UES municipais, infantil e fundam. SC Levada a Sério	
*Fonte Recurso	1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)	
	2.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EA)	
	1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Convênio Manutenção	

	1.000.000,00
	2.300.000,00
	3.300.000,00
Outras Fontes (EC)	
2.603.233.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS COVID 19
Capital	Outras Fontes (EA)
**Natureza Despesa	
33.41.41	Contribuições
33.90.14	Diárias Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.40.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 961107

PORTARIA Nº 412/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 82.929.986,90.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00852, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18764/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 82.929.986,90 (oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18764/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00852			
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial			
	06.122.0704.0949.015021			
	1.500.100.000	31.91.13		1.300.000,00
Subtotal				1.300.000,00
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria Geral do Estado			
	03.122.0875.0949.000991			
	1.500.100.000	31.90.11		1.071.864,97
Subtotal				1.071.864,97
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.122.0850.0949.000570			
	1.500.100.000	31.90.04		3.159.653,40
	1.500.100.000	31.90.11		1.970.946,88
Subtotal				5.130.600,28
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.122.0850.0949.000878			
	1.500.100.000	31.91.92		14.913.777,32
	1.500.100.000	31.91.93		32.324.250,87
	1.500.100.000	33.91.93		293.030,88
	1.540.131.000	31.90.04		204.311,08
	1.540.131.000	31.90.11		3.726.715,14
	1.540.131.000	31.91.13		912.740,80

	12.367.0850.0949.008661			
	1.540.131.000	31.90.04		6.827.856,58
	1.540.131.000	31.90.11		7.015.759,46
	1.540.131.000	31.90.94		6.496.262,14
	1.540.131.000	31.91.13		1.917.908,78
	1.540.131.000	33.90.46		368.422,35
	1.540.131.000	33.91.13		206.486,25
Subtotal				75.207.521,65
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52025	Santa Catarina Turismo S.A.			
	23.122.0850.0949.015074			
	1.500.100.000	31.90.13		170.000,00
	1.500.100.000	31.90.94		50.000,00
Subtotal				220.000,00
Total				82.929.986,90
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN00852			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0949.004423			
	1.500.100.000	31.90.04		300.000,00
	1.500.100.000	31.90.12		500.000,00
	1.500.100.000	33.90.46		500.000,00
Subtotal				1.300.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	Controladoria Geral do Estado			
	04.122.0880.0949.014785			
	1.500.100.000	31.91.13		964.636,49
	1.500.100.000	31.91.96		107.228,48
Subtotal				1.071.864,97
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
	20.606.0300.0014.011341			
	1.500.100.000	33.40.41		707.600,28
	20.607.0320.1108.011367			
	1.500.100.000	44.40.42		2.073.000,00
	20.128.0300.0125.012929			
	1.500.100.000	33.90.39		100.000,00
	20.605.0320.0698.015009			
	1.500.100.000	33.40.41		300.000,00
	19.573.0300.0240.015417			
	1.500.100.000	33.90.18		100.000,00
	20.608.0320.1207.015532			
	1.500.100.000	44.90.51		200.000,00
	20.608.0320.1207.015535			
	1.500.100.000	44.90.51		350.000,00
	20.608.0320.1207.015536			
	1.500.100.000	44.90.51		200.000,00
	20.608.0320.1207.015537			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
	20.608.0320.1207.015538			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
	20.608.0320.1207.015540			
	1.500.100.000	44.90.51		200.000,00
	20.608.0320.1207.015541			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
Subtotal				5.130.600,28
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0625.0949.014271			
	1.540.131.000	31.90.11		27.676.462,58
Subtotal				27.676.462,58
Órgão	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
	12.126.0900.1227.004975			
	1.500.100.000	33.90.30		1.085.545,66
	1.500.100.000	33.90.40		2.584.646,65
	1.500.100.000	33.91.40		423.531,00
	1.500.100.000	44.90.30		2.946.221,65
	1.500.100.000	44.90.52		9.071.252,50
	12.364.0630.0249.005311			
	1.500.100.000	44.90.52		12.253.461,51
	1.500.100.000	44.90.92		250.808,54
	12.364.0630.0056.015051			
	1.500.100.000	44.90.51		531.059,07
	12.364.0630.1207.015543			
	1.500.100.000	44.90.52		18.384.532,49
Ato Normativo	2023AN00852			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
Subtotal				47.531.059,07
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			

04.122.0850.0949.000959			
1.500.100.000	31.90.11	220.000,00	
Subtotal		220.000,00	
Total		82.929.986,90	

Subsídio

000570 Administração de pessoal e encargos sociais CIDASC
 000878 Administração de pessoal e encargos sociais FCEE
 000959 Administração de pessoal e encargos sociais SEF
 000991 Administração de pessoal e encargos sociais PGE
 004423 Administração de pessoal e encargos sociais BM
 004975 Disponibilização de equipamentos e serviços de tecnologia da informação e comunicação
 005311 Aquisição de equipamento e material permanente UDESC
 008661 Administração de pessoal e encargos sociais educação especial FCEE
 011341 Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro SAR
 011367 Infraestrutura rural SAR
 012929 Capacitação profissional dos agentes públicos SAR
 014271 Administração de pessoal e encargos sociais Atividades de coordenação da Educação Básica
 014785 Administração de pessoal e encargos sociais CGE
 015009 Promoção e incentivo à agroecologia e produção orgânica
 015021 Administração de pessoal e encargos sociais da PCI
 015051 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração
 015074 Administração de pessoal e encargos sociais SANTUR/SA
 015417 Contratar especialistas para desenvolvimento projetos de PD&I
 015532 Apoio financeiro ao município de Morro Grande para compra de equipamentos agrícolas
 015535 Apoio financeiro ao município de Joaçaba para compra de equipamentos agrícolas
 015536 Apoio financeiro ao município de Santiago do Sul para compra de equipamentos agrícolas
 015537 Apoio financeiro ao município de Ponte Alta para compra de equipamentos agrícolas
 015538 Apoio financeiro ao município de Ponte Serrada para compra de equipamentos agrícolas
 015540 Apoio financeiro ao município de Tigrinhos para compra de equipamentos agrícolas
 015541 Apoio financeiro ao município de Rio do Campo para compra de equipamentos agrícolas
 015543 Aquisição de equipamentos para o laboratório de análise do leite UDESC Pinhalzinho
***Fonte Recurso**
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida
 Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
 1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)
****Natureza Despesa**
 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado
 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
 31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar
 31.90.13 Obrigações Patronais
 31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
 31.91.13 Obrigações Patronais
 31.91.92 Despesas de Exercícios Anteriores
 31.91.93 Indenizações e Restituições
 31.91.96 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
 33.40.41 Contribuições
 33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
 33.90.30 Material de Consumo
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 33.90.46 AuxílioAlimentação
 33.91.13 Obrigações Patronais
 33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 33.91.93 Indenizações e Restituições
 44.40.42 Auxílios
 44.90.30 Material de Consumo
 44.90.51 Obras e Instalações
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
 Cod. Mat.: 961332

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO no 2023TR000750 / AD001. CONVENIENTE: Município de FLORIANÓPOLIS. PROCESSO: SCC 15883/2023. OBJETO: Prorrogação da Vigência. PRAZO DE VIGÊNCIA: da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/04/2024. SIGNATÁRIOS: Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello,

neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e o Prefeito Municipal de Florianópolis Topázio Silveira Neto.

Cod. Mat.: 961297

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. 1. **Estagiária: AMABILE FELIPE DE LIZ**; Termo de Compromisso nº02/2023 - Data da Rescisão:07/12/2023 2. **Estagiária: MORGANA SANTOS DE SOUZA**; Termo de Compromisso nº01/2023 - Data da Rescisão:15/12/2023. Cod. Mat.: 960863

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**P O R T A R I A N.º 2123 de 15/12/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 42004/2023, os efeitos da Portaria n.º 2079 de 07/12/2023, que designou, o Engenheiro, **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º **0696.543-1-04**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: MN-00018/2022
 Processo: SED 92789/2021
 Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio da CRE 18.
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 2124 de 15/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 42004/2023, o Engenheiro, **TAINARA MAZON VIEIRA**, matrícula n.º **0631.245-4-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: MN-00018/2022
 Processo: SIE 42004/2023
 Objeto: Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, das edificações da CRE 18.
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 960972

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO. Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO para Prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina. Fundamentação Legal: O Termo de Compromisso Provisório decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts. 22 e 26 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts. 6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175 da Constituição Federal, os arts. 8º, VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40 c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie. Operadoras: Expresso Presidente Eireli, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035685/2021, Cidade Sombrio Transporte de Passageiros Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035243/2021, Transportes Coletivos Stockmann Eireli ME, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035672/2021, Agência de Viagem Alpha Tur Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035268/2021.

Cod. Mat.: 960806

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO. Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO para Prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina. Fundamentação Legal: O

Termo de Compromisso Provisório decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts. 22 e 26 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts. 6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175 da Constituição Federal, os arts. 8º, VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40 c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie. Operadoras: Expresso Coletivo Forquilha Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035657/2021, Santa Terezinha Transportes e Turismo Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035664/2021, Transportes Alvorada Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035687/2021, Laguna Transportes e Turismo Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035158/2021.

Cod. Mat.: 960807

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 286/2023. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A – TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 39454/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a retirada de restrição das seções Chapecó/ Joaçaba, Chapecó/ Campos Novos, Concórdia/ Peritiba, Concórdia/ Piratuba, Concórdia/ Capinzal, Concórdia/ Joaçaba, Concórdia/ Campos Novos, Peritiba/ Piratuba, Peritiba/ Lacerdópolis, Peritiba/ Capinzal, Peritiba/ Joaçaba, Piratuba/ Lacerdópolis, Piratuba/ Capinzal, Piratuba/ Joaçaba, Lacerdópolis/ Capinzal, Capinzal/ Joaçaba, Joaçaba/ Campos Novos, Joaçaba/ Curitibaanos, Campos Novos/ Curitibaanos, Curitibaanos/ Pouso Redondo, Florianópolis/ Indaial, Florianópolis/ Rio do Sul, Florianópolis/ Pouso Redondo, Itapema/ Indaial e Itapema/ Pouso Redondo na linha 81-0 Chapecó/Florianópolis. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
 Cod. Mat.: 960919

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO TRANSFERÊNCIA Nº 2022TR1361 (Processo: SCC 15504/2023). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de BLUMENAU. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Segunda – Dos Recursos”, para acrescentar a importância de R\$ 2.422.657,82 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O valor total do convênio passa a ser de **R\$ 27.998.212,66 (Vinte e Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos). Parágrafo 1º - A despesa prevista na Clausula acima corre por conta da **CONVENIENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Jerry Edson Comper, pela SIE, e Mario Hidebrant, pelo Município.****

Cod. Mat.: 960950

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTO, AEROPORTOS E FERROVIAS – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS (SPAF), COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútuas ações para implantação, estruturação e consolidação do Núcleo de Gestão de Projetos – NUPROJ na SPAF. CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os participantes, a qualquer título, decorrente deste Instrumento. Nos termos das orientações da interveniente FAPESC e nos trâmites e prazos definidos pela gestora do SIGRH, a Secretaria de Estado da Administração, a SPAF poderá ser solicitada a emitir folha de pagamento, empenhar

01 - Natali Alessandra Hames, Início: 13/11/2023, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Anísio Vicente de Freitas;
02 - Mateus da Silva, Início: 17/11/2023, TC: 07, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Intendente José Fernandes;
03 - Thales Henrique da Silva Lopes, Início: 20/11/2023, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB: Professora Ursulina de Senna Castro;
04 - Danielle Machado Meirelles, Início: 01/11/2023, TC: 06, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Intendente José Fernandes;
05 - Karlani de Souza Buttner, Início: 01/11/2023, TC: 42, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF Mont'Alverne;
06 - Poliani Guimarães, Início: 01/11/2023, TC: 38, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Presidente Tancredo Neves;
07 - Nathália Emanueli Madalena, Início: 14/11/2023, TC: 44, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Ituporanga;
08 - Roger Ellwanger Gelbcke, Início: 22/11/2023, TC: 39, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Virgílio Várzea;
09 - Bruna Eduarda Semann, Início: 17/10/2023, TC: 40, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Aleixo Dellagiustina;
10 - Mirella de Melo, Início: 25/11/2023, TC: 44, Valor: 380,00, Lotação: EEB Frei Menandro Kamps;
11 - Elizandra de Mello Kraus, Início: 18/10/2023, TC: 02, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Ursulina de Senna Castro;
12 - Bruna Minetto, Início: 24/11/2023, TC: 10, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF Waldomiro Colautti;
13 - Ana Carolina Santos Soares, Início: 01/12/2023, TC: 31, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Almirante Lamego;
14 - Ana Paula Antunes Fernandes, Início: 23/11/2023, TC: 05, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Maria do Carmo Lopes;
15 - Ariany da Rosa Sassi, Início: 23/11/2023, TC: 05, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Florianópolis;
16 - Yasmin da Rosa de Souza, Início: 27/11/2023, TC: 08, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Indentende Jose Fernandes;
17 - Filipi Gabriel Soares, Início: 08/11/2023, TC: 43, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Francisco de Araújo Brusque;
18 - Erick José Schmitt, Início: 01/12/2023, TC: 44, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Francisco de Araújo Brusque;
19 - Ana Terezinha Hansch, Início: 04/12/2023, TC: 45, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Canoinhas;
20 - Cleberson Andrade Lopes, Início: 04/12/2023, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Governador Pedro Ivo Figueiredo de Campos;
21 - Julia Figueiredo, Início: 07/12/2025, TC: 46, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Canoinhas;
22 - Flávia do Nascimento Barcelos, Início: 21/11/2023, TC: 05, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Eloisa Maria Prazeres de Faria;
23 - Estefani Caroline Alcantara Nascimento, Início: 15/03/2023, TC: 63, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Carlos Techentin;
24 - Iara da Silva, Início: 03/04/2023, TC: 72, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Carlos Techentin;
25 - Eloisa Martins, Início: 01/09/2023, TC: 132, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pedro II;
26 - Geovanna Ribeiro de Oliveira, Início: 02/10/2023, TC: 147, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Emilio Baumgart;
27 - Isaac Daniel da Cunha, Início: 16/10/2023, TC: 153, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Honório Miranda;
28 - Maria Eduarda Macagnan, Início: 16/10/2023, TC: 152, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Honório Miranda;
29 - Fernanda Moritz Lourenço, Início: 19/10/2023, TC: 154, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Governador Celso Ramos;
30 - Andressa Carolina dos Santos Cunhaque, Início: 01/11/2023, TC: 157, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Marcos Konder;
31 - Radharane Cecilia Dorneles de Souza, Início: 01/11/2025, TC: 156, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Marcos Konder;
32 - Ana Julia Ribeiro dos Santos, Início: 01/11/2023, TC: 158, Valor: R\$ 380,00; Lotação: EEB Professor Honório Miranda;
33 - Ana Carla Vendrami, Início: 08/11/2023, TC: 160, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Adolpho Konder;
34 - Thalita Gaulke Theiss, Início: 17/11/2023, TC: 164, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Coronel Pedro Christiano;
35 - Daniella Piloni Meurer, Início: 23/10/2023, TC: 162, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Arnoldo Agenor Zimmermann;
36 - Ketlyn Ceccon Baptista, Início: 17/11/2023, TC: 163, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Coronel Pedro Christiano Feddersen;
37 - Manuela Cristina Tironi, Início: 17/11/2023; TC: 166, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB João Widermann;
38 - Camili Eduarda Haveroth, Início: 20/11/2023, TC: 165, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Coronel Pedro Christiano Feddersen;
39 - Gabriele Louise Tironi, Início: 21/11/2023, TC: 167, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau.

EXTRATO Nº 3333 de 15/12/2023

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “**Novos Valores**”, referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Nº 02, processo SED 189/2023, Estagiários:

01 - Samuel Teixeira, Data de rescisão: 22/12/2023.
02 - Alexssandra Francieli Bernardi Noll, Data de rescisão: 31/12/2023.
03 - Gabriela Letícia Schneider, Data de rescisão: 19/12/2023.
04 - Murilo Vinicius Rodrigues, Data de rescisão: 02/12/2023.
05 - Maryelle Yasmini Dias, Data de rescisão: 14/11/2023.
06 - Gabriel Moser de Carvalho, Data de rescisão: 30/11/2023.
07 - Ramon Eduardo de Bitencourt Fernandes: Data de rescisão: 31/12/2023.
08 - Angeline Autilien, Data de rescisão: 17/12/2023.
09 - Chaiana Chagas Fagundes, Data de rescisão: 04/09/2023.
10 - Juscelino Rodrigo de Macedo Junior: Data de rescisão: 08/11/2023.
11 - Eduardo Prestes Domingos: Data de rescisão: 08/12/2023.
12 - Cauane Leiria Rheinheimer, Data de rescisão: 31/12/2023.
13 - Willian Bento dos Santos Gomes Ribeiro, Data de rescisão: 24/11/2023.
14 - Daniele Godoy Colaço, Data de rescisão: 31/12/2023.
15 - Nicolas Cardoso Duarte, Data de rescisão: 22/12/2023.
16 - Rayani Figueredo Borges, Data de rescisão: 30/11/2023.
17 - Paola Benedet, Data de rescisão: 05/12/2023.
18 - Tiago Ramos Aguiar, Data de rescisão: 30/11/2023.
19 - Andressa Raíssa Meyer, Data de Rescisão: 21/12/2023.
20 - Bruna Gabrielly Rabutka Antunes, Data de rescisão: 31/12/2023.
21 - Maria Eduarda Dos Santos Pereira, Data de rescisão: 21/12/2023.
22 - Samanta Koslopp de Jesus, Data de rescisão: 04/11/2023.
23 - Heloísa de Amorin da Silva, Data de rescisão: 14/11/2023.
24 - Kauana França Burda, Data de rescisão: 20/11/2023.
25 - Beatriz Emanuelle Machado, Data de rescisão: 22/11/2023.
26 - Evelyn Nunes de Oliveira, Data de rescisão: 24/11/2023.
27 - Flavia helenia Ruaro, Data de rescisão: 30/11/2023.
28 - Geovana Caroline da Silva, Data de rescisão: 30/11/2023.
29 - Adenir Luan Camilo, Data de rescisão: 01/12/2023.
30 - Ana Carolina Volpato, Data de rescisão: 22/12/2023.
31 - Vinicius da Rosa Camargo, Data de rescisão: 25/01/2024.
32 - Eduardo dos Santos Gonçalves, Data de rescisão: 31/12/2023.
33 - Brenda Vitorello Secchi, Data de rescisão: 07/12/2023.
34 - Sthefany Rosa Silvino, Data de rescisão: 31/12/2023.
35 - Julia Bitencourt da Cruz, Data de rescisão: 31/12/2023.
36 - Wendel de Lima Madruga, Data de rescisão: 31/12/2023
37 - Daniela Godinho Girardi, Data de rescisão: 31/12/2023.
38 - Tatiana Bortolotto, Data de rescisão: 31/12/2023.
39 - Kammilli Karolina Primel, Data de rescisão: 31/12/2023.
40 - Gabryel Viecelli Andrade, Data de rescisão: 30/11/2023.
41 - Karina Vitoria da Silva Apolinario, Data de rescisão: 24/11/2023.
42 - Jorge Gabriel Rodrigues Ferreira, Data de rescisão: 28/11/2023.
43 - Heloíse Duarte da Silva, Data de rescisão: 13/11/2023.
44 - Eduarda Mohr, Data de rescisão: 26/08/2023,
45 - Matheus Reiter Otto, Data de rescisão: 11/10/2023.
46 - Graciane Eduardo, Data de rescisão: 13/10/2023.
47 - Clara Heiden, Data de rescisão: 31/10/2023.
48 - Ariel Wendel Santos de Santana, Data de rescisão: 31/12/2023.
49 - Juliana Del Mestre Cunha, Data de rescisão: 01/11/2023.
50 - Ana Clara Reschke, Data de rescisão: 05/12/2023.
51 - Eduardo Matheus Vieira Oliveira, Data de rescisão: 20/12/2023.
52 - Adriele Beatriz Bonsenhor, Data de rescisão: 31/12/2023.
53 - Caique Cobiak Pavão, Data de rescisão: 24/10/2023.
54 - Anna Vitoria Ferreira de Oliveira, Data de rescisão: 31/10/2023.
55 - Nicole Neves Silva, Data de rescisão: 20/12/2023.
56 - Emanuele Santos da Costa, Data de rescisão: 30/11/2023.
57 - Emilly Victoria Aguiar dos Santos, Data de rescisão: 30/11/2023.
58 - Jessica Larzen Viana, Data de rescisão: 30/11/2023.
59 - Camila Meoqui, Data de rescisão: 31/12/2023.
60 - Anatielle Rosa Assi, Data de rescisão: 31/12/2023
61 - Erik Comper, Data de rescisão: 31/12/2023.
62 - Clara Augusta Martinengui, Data de rescisão: 31/12/2023.
63 - Bruna Coelho Righetto. Data de rescisão: 31/12/2023.
64 - Grazieli Gerber, Data de rescisão: 31/12/2023.
65 - Gabriela Regina de Souza, Data de rescisão: 31/12/2023.
66 - Julia Fagundes, Data de rescisão: 31/12/2023.
67 - Julia Steil Sartori, Data de rescisão: 31/12/2023.
68 - Isadora Nascimento de Oliveira, Data de rescisão: 31/12/2023.
69 - Luiza Cassaniga Rubik, Data de rescisão: 31/12/2023.
70 - Luize Vitoria Silva Arteiro, Data de rescisão: 31/12/2023.
71 - Maria Luiza Felipe, Data de rescisão: 31/12/2023.
72 - Lurdes Fernanda Ferraz de Bairos, Data de rescisão: 31/12/2023.
73 - Maria Luisa Schmitz Fraga, Data de rescisão: 31/12/2023.
74 - Maria Luiza Uller, Data de rescisão: 31/12/2023.
75 - Sarah Schumacher, Data de rescisão: 31/12/2023.
76 - Shadd Jah Costa de Oliveira, Data de rescisão: 31/12/2023.
77 - Rayssa Oliveira Souza, Data de rescisão: 31/12/2023.
78 - Suzyane Rayssa Correa Correa, Data de rescisão: 31/12/2023.
79 - Vitor Cadorin Dalsasso, Data de rescisão: 31/12/2023.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 961464

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2023TR0068. O

Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA do Município de **LAGES/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigesima Sétima do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2024, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 12 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon**, pela SED, e **João Cidinei da Silva**, pelo Cisama. Cod. Mat.: 961156

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 127/2023

Designa a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para visita de verificação in loco no Involve School, localizado na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 460, Bairro Praia dos Amores, mantida por Involve School Ltda., Município de Balneário Camboriú, referente ao processo SED 144892/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para visita de verificação in loco no Involve School, localizado na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 460, Bairro Praia dos Amores, mantida por Involve School Ltda., Município de Balneário Camboriú, referente ao processo SED 144892/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 961146

FAZENDA

PORTARIA Nº 413/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.892.335,96.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00854, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18825/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 10.892.335,96 (dez milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18825/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000854			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0702.1028.006666			
	1.753.111.000	33.90.14		611.803,96
	1.753.111.000	33.90.46		280.532,00
Subtotal				892.335,96
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e		

Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.008579			
	2.500.100.000	44.40.42		10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Total				10.892.335,96
Anexo II – Redução				
Ato Normativo 2023AN000854				
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750			
	1.753.111.000	33.90.93		892.335,96
Subtotal				892.335,96
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0340.008577			
	2.500.100.000	44.40.42		9.000.000,00
	04.122.0120.0060.012939			
	2.500.100.000	44.40.42		1.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Total				10.892.335,96
Subação				
006666 Operação Veraneio Segura PC				
006750 Administração de pessoal e encargos sociais PC				
008577 Apoio ao sistema viário rural SIE SC Levada a Sério				
008579 Apoio ao sistema viário urbano SIE SC Levada a Sério				
012939 Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado				
*Fonte Recurso				
2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida				
Disponível RLD Fonte Tesouro (EA)				
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
Taxas de				
Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)				

****Natureza Despesa**
 33.90.14 Diárias Civil
 33.90.46 AuxílioAlimentação
 33.90.93 Indenizações e Restituições
 44.40.42 Auxílios
 Cod. Mat.: 961730

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 019/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SCC 18524/2023**, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos decorrentes dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos licitatórios, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 961743

Anexo Único									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 17875/2023	ABDON BATISTA	SIE	PROGRAMA RECUPERA SC – ETAPA 2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO E TUBOS DE DRENAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17972/2023	ABDON BATISTA	SIE	PROGRAMA RECUPERAR SC -ETAPA 2	CONTRATAÇÃO DE HORA-MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO EM ACORDO AO PLANO DE TRABALHO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 17892/2023	ABELARDO LUZ	SIE	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS: DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ ATÉ ESTRADA DA PRODUÇÃO; ESTRADA DA PRODUÇÃO QUE LIGA SC 155 ATÉ A DIVISA COM PALMAS PR.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17569/2023	AGROLÂNDIA	SIE	PROGRAMA RECUPERAR SC - ETAPA 2	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, TIPO B, ZERO HORAS, COM CABINE FECHADA, PESO OPERACIONAL DE 12.000 KG, CILINDRO COM DIÂMETRO DE 1.523 MM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, INTENSAMENTE IMPACTADAS PELAS RECEN- TES ENCHENTES, CONFORME ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 181.	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	1/1
SCC 17676/2023	AGRONÔMICA	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO	ADQUIRIR MATERIAL BRITADO E/OU PEDRAS PARA CORREÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELAS ENCHENTES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023 NAS LOCALIDADES: MORRO DO REUTER (5KM), VALADA MOSQUITO(6 KM), MOSQUITO GRANDE (5 KM), TIFA BRANDT (2 KM), ALTO SERRINHA (2 KM), VALADA GROPP (5 KM), ALTO GROPP (6 KM), SALAMARGO (2 KM), VALADA MOSQUITINHO (6 KM), ALTO MOSQUITINHO (5 KM), BRAÇO MOSQUITINHO (2,5KM), ALTO AREADO (5 KM), PLANALTO AREADO(4 KM), QUATRO LOTES (2 KM), RIBEIRÃO FAUST (6 KM), MORRO CARVÃO (5KM), RIBEIRÃO ALEGRE (3 KM), RUA JUVENAL MAÇANEIRO (1,5 KM), RUA ÂNGELO PEDROSO (1 KM), RUA PADRE VITOR VICENZI (500 M), RUA MANSUETO VENTURI (800 M), RUA GABRIEL ROBERTO DA SILVA (800 M), RUA JOSÉ ÂNGELO PEDROSO (700 M)	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	1/1

matrícula nº 298.342-7, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163, art. 166, V da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA Nº 3345 de 19/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, processo **SED 166298/2023**, tendo em vista o pedido de reconsideração formalizado pela servidora (**R.G.L da S**), matrícula nº 978.689-9, contra decisão que consta no processo administrativo disciplinar (PAD) nº SED 00076586/2023, RECEBE o presente pedido de reconsideração e decide **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos nele formulados, nos termos do Parecer Jurídico 968/PGE/NUAJ/SED/SC, mantendo-se a penalidade aplicada, consoante a Portaria nº P/2537 de 14/09/2023, publicada no DOE nº 22.105 de 19/09/2023, página 03.

PORTARIA Nº 3346 de 19/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **DISPENSAR DO PONTO**, conforme Processo **SED 211622/2023**, a servidora ROSELEI VILARINO LIRA BONADIMAN, matrícula 734.111-7-01, Agente de Serviço Gerais, lotada na EEB São Cristovão, município de Capinzal, para participar do Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa, em São Paulo/SP, no período de 10 a 17 de dezembro de 2023.

PORTARIA 3347 19/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REMOVER**, conforme o processo SED 212667/2023, e de acordo com o artigo 22 da Lei 6745/85, para EEB HENRIQUE LAGE, código 769000941700, município de Imbituba, PRISCILA DA ROSA MAZIERO, matrícula 374.251-2-01, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada no EEB PAULO BAUER, código 762000690860, município de Itajaí, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de **18/12/2023**.

PORTARIA Nº 3348 de 19/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 215018/2023**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, o servidor Leonardo Luiz Gosenheimer, matrícula nº 679.131-0-04, CNH: 063XXXXXX2-B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 962030

FAZENDA

PORTARIA Nº 421/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, através do processo SEF 18070/2023, o servidor ALANA TAYNAN MARTINS DIODATO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades junto à Gerência Regional da Fazenda Estadual de Florianópolis – 1ª GERFE.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 962012

PORTARIA Nº 420/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, através do processo SEF 17493/2023, o servidor PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades junto à Gerência Regional da Fazenda Estadual de Florianópolis – 1ª GERFE.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 962013

PORTARIA Nº 414/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 200.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário

Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00867, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18895/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18895/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00867			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina			
	16.122.0850.0949.000458			
	1.500.100.000	31.90.13		200.000,00
Subtotal				200.000,00
Total				200.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN00867			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
	16.244.0560.0017.014179			
	1.500.100.000	44.40.42		200.000,00
Subtotal				200.000,00
Total				200.000,00

Subação

000458 Administração de pessoal e encargos sociais COHAB
014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC Levada a Sério

*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

**Natureza Despesa

31.90.13 Obrigações Patronais

44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 962244

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO nº 2022TR002054 – AD002. CONVENIENTE:** Município de **ANGELINA. OBJETO:** alterar a Cláusula Trigésima Segunda, do Convênio 2022TR002054 do Processo SEF 11335/2021, para prorrogação de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da publicação no Diário Oficial do Estado **até 30/06/2024. SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e a Prefeita Municipal de Angelina Roseli Anderle.
Cod. Mat.: 962116

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2022TR000746 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS, E O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA. **PROCESSO Nº SCC 8382/2023** - O Estado de Santa Catarina, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS**, inscrita sob o CNPJ nº. 07.255.568.0001/00, sediada na Rua Visconde de Cairú, nº 391, 2º andar, Estreito, Florianópolis – SC, doravante denominada **“CONCEDENTE”**, neste ato representado por seu titular Senhor **Silvio Dreveck**, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio

e do Serviço, designado, brasileiro, portador do CPF nº 076.611.xxx-xx, e o Município de Balneário Gaivota, inscrito sob o CNPJ nº 01.511.659-0001-75, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EVERALDO DOS SANTOS**, CPF nº 864.658.xxx-xx, Carteira de Identidade nº 303.97x-x, expedida pela SSP/SC em 27/11/2002, residente na rua Jorge Floriano Borges, S/N – Rua nova, Balneário Gaivota/SC, resolvem **ALTERAR** a “Cláusula Trigésima Quinta – DA VIGÊNCIA” do Convênio, cujo objeto é: “Implantação do Parque Industrial de Balneário Gaivota”. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **“CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA”**, do Convênio em epígrafe, para prorrogar a sua vigência até 30/06/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO.** O presente instrumento é regido pela Cláusula Anticorrupção, na forma do disposto na Instrução Normativa CGE/SEA nº 1 de 26/03/2020: Os partícipes declaram, por seus dirigentes e/ou por seus prepostos, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, que venham a atuar de qualquer forma na execução do Plano de trabalho aprovado, concordam que executarão as obrigações contidas neste instrumento de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor; Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 12.846 de 01 de agosto de 2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas; Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados; Comprometem-se em notificar a Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente Instrumento; Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a rescisão unilateral do presente instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE.** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. E, por ser a expressão de interesse dos convenientes, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas. **Silvio Dreveck – Secretário da Indústria do Comércio e do Serviço. Everaldo dos Santos – Prefeito Municipal de Balneário Gaivota.**

Cod. Mat.: 961966

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 110/2023.

Permissora: SIE. **Permissionária:** J.B. WORLD ENTRETENIMENTOS S/A. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio e da área “non aedificandi” do Acesso Beto Carrero, trecho: Entr. BR-101 (p/ Itajaí) – Beto Carrero World (Penha), entre o km 4+600 e o km 6+530, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de prolongamento da via marginal existente e manutenção do acesso ao empreendimento a ser canalizado à marginal. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 19.12.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e os Srs. Clever Pirola Ávila e Edilson Doubrawa, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 961714

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO

ORDEM DE REINÍCIO Nº 027/2023

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449 CONTRATO: CT-309/2022

EMPRESA: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: “Manut. Descont. de Revest. Asfáltico e Obras

Complementares de Rodovias Estaduais.

TRECHO: Rodoviários Pertencentes à Coordenadoria Regional Vale – Lote 01”.

EXECUÇÃO FÍSICA: 97,02 %

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE REINÍCIO: 19 de dezembro de 2023

Cod. Mat.: 961970

d) dar publicidade quanto a participação da COHAPAR nos projetos e programas que tiverem contribuições da Companhia;
 e) disponibilizar técnicas capacitadas para receber, implantar e trabalhar com os Sistemas e os programas;
 f) manter a fidelidade das informações repassadas;
 g) compartilhar as alterações e avanços dos sistemas com a COHAPAR seja tecnológica, de conteúdo das informações ou metodológicas, sempre que houver;
 h) envidar esforços para promover a implantação e desenvolvimento do SISPEHIS;
 i) dar suporte – local, equipamentos, dentre outros, que permita aos técnicos da COHAPAR promover as capacitações, o trabalho de customização e implantação dos sistemas junto à equipe da SAS/SC;
 j) fornecer os materiais necessários à execução do sistema, tais como mídia digital, materiais para impressão, local e equipamentos para capacitação e implantação do sistema;
 k) adquirir softwares ou licenças complementares/acessórios necessários, caso não haja na SAS/SC, para implantação do sistema objeto deste Acordo;
 l) disponibilizar servidores de aplicação e banco de dados configurados para implantação do sistema;
 m) disponibilizar os resultados para COHAPAR com vistas ao aprimoramento do sistema, da customização e das metodologias aplicáveis;
 n) manter a confidencialidade do sistema e sigilo nos ACORDOS da Lei Federal nº 13.709/2018 sobre eventuais informações decorrentes do presente instrumento e firmar Acordo próprio, se couber;
 o) zelar pelo uso adequado do SISPEHIS;
 p) publicar o extrato do presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS AUTORAIS

Os partícipes responsabilizam-se pela observância da propriedade intelectual e dos direitos autorais dos conteúdos disponibilizados em qualquer material de divulgação técnica ou institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação técnica que deu amparo à utilização.

Parágrafo Único. A cessão, transferência e divulgação, total ou parcial, dos trabalhos realizados por meio deste ACORDO somente serão permitidas mediante anuência prévia, expressa e formal dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DO SISTEMA CUSTOMIZADO

O uso dos sistemas abrangidos pelo presente ACORDO de Cooperação (SISPEHIS, Cadastro Habitacional de Pretendentes, Programa Casa Fácil Paraná e suas modalidades) é exclusivo para a SAS, sendo proibida a cessão, gratuita ou onerosa, dos softwares ou código fonte para qualquer outra pessoa, órgão, município ou empresa sem a autorização expressa da COHAPAR.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional de origem.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na execução deste ACORDO não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas para cumprimento das obrigações constantes neste ACORDO, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas. Parágrafo único. Os serviços deste ACORDO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Após a publicação do presente ACORDO em Diário Oficial, cada partícipe indicará um servidor como representante e seu eventual suplente para acompanhar a execução do ajuste mediante publicação nos respectivos Diários Oficiais.

§ 1º Os partícipes informar-se-ão mutuamente sobre as indicações de seus gestores e respectivos suplentes, bem como sobre eventuais substituições, por meio de ofício, contendo cópia das indicações e substituições em Diário Oficial.

§ 2º Aos representantes indicados como gestor e eventual suplente compete dirimir dúvidas que surgirem na execução deste ACORDO e realizar reuniões de entrega e alinhamento.

§ 3º Os gestores deste ACORDO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências observadas.

§ 4º O acompanhamento pelos respectivos gestores não exclui e nem reduz a responsabilidade dos partícipes entre si e perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será de 36 (trinta e seis meses), contados da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, desde que de comum acordo, e mediante a formalização de termo aditivo.

§ 1º O prazo de vigência do presente ACORDO deve ser suficiente para abranger o término da execução do objeto e o respectivo aceite.
 § 2º O prazo de vigência deste ACORDO poderá ser prorrogado

por iguais e sucessivos períodos, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada, cabendo, neste caso, a revisão do Plano de Trabalho.

§ 3º A inobservância por quaisquer dos partícipes dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho anexo a este ACORDO implicará a sua rescisão imediata e automática, salvo quando já iniciadas, por meio formal, as tratativas de revisão dos prazos;
 § 4º No caso de inobservância dos prazos estabelecidos no plano de trabalho anexo a este TERMO, é facultado ao partícipe que não houver lido dado causa recusar ou aceitar a sua revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, podendo abranger inclusive o Plano de Trabalho, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

A rescisão deste ACORDO poderá ocorrer por iniciativa dos titulares das respectivas pastas, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, mediante notificação prévia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, imputando-se a ambos as responsabilidades pelas respectivas obrigações.

§ 1º - Constitui motivo de rescisão deste ACORDO o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas em desacordo com o Plano de Trabalho, o não cumprimento das obrigações previamente assumidas, o descumprimento de legislação vigente ou a superveniência de fato que o torne materialmente ou formalmente inexecutável, tal como, a constatação de inviabilidade técnica, econômica ou legal.
 § 2º - A eventual rescisão deste ACORDO paralisará imediatamente qualquer atividade que esteja sendo desenvolvida, e o processo referente ao presente instrumento será dado como concluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste Acordo e de seus eventuais Termos Aditivos, a SAS/SC providenciará, às suas expensas, a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Partícipes reconhecem que a assinatura deste Acordo de Cooperação não cria ou constitui sociedade, consórcio, associação ou qualquer outra figura jurídica, com ou sem propriedade própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Acordo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas. Florianópolis, 20 de dezembro de 2023

JORGE LUIZ LANGE

Presidente

Companhia de Habitação do Paraná

COHAPAR-PR

LUIS ANTONIO WERLANG

Diretor de Programas e Projetos

Companhia de Habitação do Paraná

COHAPAR-PR

MARIA HELENA ZIMMERMANN

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER

E FAMÍLIA

SAS-SC

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF:

CPC:

Cod. Mat.: 962634

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3349 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
 Processo Administrativo: **SED 211665/2023.**

Membro 1: (Presidente): ELIZANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, assistente técnico pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.

Membro 2: INGRID RICKEN, professora, matrícula nº 317.032-2-04, NV/REF: 05/E, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h.

Membro 3: KÁTIA REGINA EUGENIO CORREA, assistente técnico-pedagógico, matrícula nº 373.770-5-01, NV/REF: 04/G, lotada no CEDUP de Tubarão, C.H. 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (V.R de O) professora, matrícula nº 252.180-6.

Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora por praticar bullying contra a aluna (S de A), apresentando um comportamento que não condiz com a função de professora.

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986.

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA 3352 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXCLUIR**, conforme o Processo **SED 00211736/2023**, a designação para a função de Diretor de Unidade Escolar, efetuada pela Portaria nº 3273 de 08/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.160 de 08/12/2023, do servidor ELIOMAR ANTÔNIO ZANCANARO, matrícula nº 0257.697-0-03.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 962583

FAZENDA

PORTARIA Nº 415/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.005.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00870, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18938/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18938/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00870			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina			
				16.122.0850.0949.000458
		1.500.100.000	31.90.04	216.525,50
		1.500.100.000	31.90.11	186.668,64
		1.500.100.000	31.90.13	598.748,56
		1.500.100.000	33.90.46	3.057,30
Subtotal				1.005.000,00

Total	1.005.000,00
Anexo II – Redução	
Ato Normativo	2023AN000870
Órgão	26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS
	16.244.0560.0017.014179
	1.500.100.000 44.40.42 1.005.000,00
Subtotal	1.005.000,00
Total	1.005.000,00
Subação	
000458 Administração de pessoal e encargos sociais COHAB	
014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC Levada a Sério	
*Fonte Recurso	
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)	
**Natureza Despesa	
31.90.04 Contratação por Tempo Determinado	
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
31.90.13 Obrigações Patronais	
33.90.46 AuxílioAlimentação	
44.40.42 Auxílios	
	Cod. Mat.: 962545

PORTARIA nº 404/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 18055/2023, MAYANA DOS ANJOS DAMIANI, matrícula nº 962.935-1-01, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGE, da SEF, em substituição do titular, ITAMAR BEZERRA DE MELLO, matrícula nº 232.826-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 31/12/2023 a 14/01/2024.

AUGUSTO PUIHL PIAZZA
Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 962417

PORTARIA Nº 405/SEF – 11.12.2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de emendas parlamentares impositivas em decorrência do disposto no art. 36, §§ 1º a 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120, destinadas a Municípios, serão consideradas transferências especiais, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres, conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto no art. 36, §§ 1º a 6º, da Lei nº 18.502, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), constatadas a realização de valores superiores de Receita Corrente Líquida (RCL) em relação aos valores estimados na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), conforme apurado no período acumulado de janeiro a setembro de 2023, e considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) apresentou ao Poder Executivo as emendas parlamentares impositivas adicionais no valor global de 1% da diferença positiva da RCL apurada por meio do OFÍCIO Nº 275/2023, e anexo, que atendem objetos relacionados à função Saúde, conforme consta nas páginas 002 a 006 do **Processo SEF 18419/2023**;

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais adicionais, destinadas para Municípios, em função do disposto do art. 36, §1º a 6º, da LDO 2023, que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única, no mês de dezembro de 2023, bem como os respectivos valores e unidade gestora responsável pelos repasses, perfazendo 46 (quarenta e seis) emendas impositivas adicionais para Municípios, inclusas e relacionadas no Processo (SGPe) SEF 18419/2023.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser aplicadas exclusivamente de acordo com os objetos das emendas, observadas as áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme disposto no art. 42 da Lei n. 18.170, de 2021, sendo

vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e no serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas observarão as vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 3º As transferências especiais de que trata esta Portaria serão empenhadas em subação que atenda a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas no orçamento do exercício de 2023 do Fundo Estadual de Saúde.

§ 4º Não estão abrangidas na presente Portaria e seu Anexo as emendas parlamentares impositivas com impedimento de ordem técnica, conforme previsão do art. 46 da Lei nº 18.502/2022.

Art. 2º Fica definido que as emendas parlamentares impositivas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados à função Saúde, à função Educação e outro domicílio bancário para contemplar os recursos das demais funções governamentais identificadas na presente Portaria, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC).

§1º Os domicílios bancários para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a CAM/CC.

Art. 3º É dever dos Municípios beneficiados destacarem a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos pelo Estado.

Art. 4º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos públicos de controle interno e externo dos Municípios e do Estado.

Parágrafo único. O Município tem o dever de conservar, sob sua guarda, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos na execução do objeto da transferência especial, disponibilizando à ao Estado e aos órgãos de controle quando requisitadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda
(republicado por incorreção)

Cod. Mat.: 962126

ANEXO ÚNICO - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023 EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO ATÉ SETEMBRO DE 2023 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Subação: 14240 - Emendas parlamentares impositivas da Saúde (Fonte de Recursos : 0.100)					
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	N. EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	OBJETO
SÃO DOMINGOS	ALTAIR SILVA	2049/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Custeio no setor da Saúde Municipal
CORUPÁ	ANTÍDIO LUNELLI	2050/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Custeio de média e alta complexidade
SCHROEDER	ANTÍDIO LUNELLI	2051/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo para uso no TFD
PALHOÇA	CAMILO MARTINS	2052/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Suprir as necessidades básicas, médias e altas no setor da Saúde Municipal
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CARLOS HUMBERTO METZNER	2053/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Apoio Financeiro para realização de cirurgias eletivas aos pacientes do Município de Balneário Camboriú
CANELINHA	DR. VICENTE CARO-PRESO	2054/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Apoio financeiro para o custeio dos serviços de alta e média complexidade em saúde para a Secretária de Saúde de Canelinha
MONTE CASTELO	DR. VICENTE CARO-PRESO	2055/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Apoio financeiro para contratação de exames e aquisição de medicamentos para a Secretária de Saúde de Monte Castelo
CAMPO ERÊ	FABIANO DA LUZ	2056/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Manutenção das ações estratégicas dos serviços de saúde pública do município de Campo Erê
TIMBÓ GRANDE	FERNANDO KRELLING	2057/2023	R\$ 127.561,93	CAPITAL	Aquisições de veículos zero quilômetro para a secretaria da saúde
JARAGUÁ DO SUL	JAIR MIOTTO	2058/2023	R\$ 227.561,00	CAPITAL	Aquisição de veículo tipo furgão para atendimento na área de saúde do município
ALFREDO WAGNER	JERRY COMPER	2059/2023	R\$ 227.561,93	CAPITAL	Aquisição de uma (01) ambulância para atendimentos de emergência na Secretaria Municipal de Saúde
ARMAZÉM	JULIO GARCIA	2060/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Apoio financeiro para custeio na área da saúde do município de Armazém.
OTACÍLIO COSTA	LUCAS NEVES	2061/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de camas hospitalares
CORREIA PINTO	LUCAS NEVES	2062/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Custeio para o sistema de saúde municipal
IPUAÇU	LUCIANE MARIA CARMINATTI	2063/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Custeio das atividades de saúde no município de Ipuçu
CAMPO ERÊ	LUCIANE MARIA CARMINATTI	2064/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Custeio das atividades de saúde no município de Campo Erê
OTACÍLIO COSTA	MARCIUS MACHADO	2065/2023	R\$ 113.780,97	CAPITAL	Aquisição e instalação de mobiliário, caixa orgânica, equipamentos para hidroterapia, pilates e fisioterapia para o Centro de Hidroterapia do município de Otacílio Costa.
CORREIA PINTO	MARCIUS MACHADO	2066/2023	R\$ 113.780,96	CAPITAL	Aquisição e instalação de mobiliário, caixa orgânica, equipamentos para hidroterapia e fisioterapia para o Centro de Hidroterapia do município de Correia Pinto.
TAIÓ	MARCOS DA ROSA	2067/2023	R\$ 127.561,93	CAPITAL	Aquisição de veículo para transporte de pacientes - Saúde Municipal
RIO DO SUL	MARCOS DA ROSA	2068/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo para transporte de pacientes - Saúde Municipal

Aplicar a seguinte penalidade à Empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, localizada na Rua Clodoaldo Gomes, 273, no município de Joinville/SC, CEP 89219-550:

Art. 1º Multa de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) calculada sobre o valor do Contrato nº 555/2022, que equivale a R\$ 5.539,11 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos).

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3360 de 21/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, acolhe os termos da regularidade formal do procedimento, para CONHECER o recurso interposto pela empresa contratada (fl. 296/302) e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, com a finalidade de manter a decisão proferida, por meio da Portaria nº 1820/2023, que aplicou penalidade de multa no valor de R\$ 5.539,11 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos), correspondente a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor total do Contrato nº 555/2022, firmado com a Empresa SEPAT MULTI SERVICE Ltda., em decorrência de seu descumprimento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar, compreendendo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos (material de limpeza, descartáveis, gás, etc.), armazenamento, preparo e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, provisão e reposição pela depreciação dos equipamentos, utensílios e móveis utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, bem como ações de educação alimentar e nutricional, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Santa Catarina, com fulcro no artigo 58, IV c/c artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além da cláusula décima, item 10.1, II, c, do instrumento contratual. **SED 74658/2023.**

PORTARIA Nº 3361 de 21/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e com base nas informações apresentadas pela Diretoria de Ensino/Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais, referentes ao descumprimento do Contrato nº 115/2023, Processo **SED 135544/23**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 29/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e distribuição da Alimentação Escolar, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades de ensino da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina,

RESOLVE:

Aplicar a seguinte penalidade à Empresa Sólida Nutrição Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.874.676/0014-76, situada na Avenida Brasília de Minas nº 443, Bandeirantes, São Francisco/MG.

Art. 1º Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor das partes inadimplentes, (onze Unidades Escolares fiscalizadas) que equivale a R\$ 20.542,64 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3362 de 21/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADA**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme processo **SDR19 2888/2015**, NAZARITA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula nº 299.402-0-02, cargo de Professor, lotada na EEB Comendador Rocha, (769000939200), município de Laguna, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 13/05/2015 a 11/05/2016.

PORTARIA Nº 3363 de 21/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR**, conforme processo **SED 214222/2023**, o afastamento para atuar no EMTI (Ensino Médio em Tempo Integral) do servidor ADEMAR HILTON KNISS, matrícula 0667.474-7-03, efetivado pela Portaria Nº 404 de 21/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20981 de 25/03/2019, a partir de 01/01/2024.

PORTARIA Nº 3364 de 21/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 200339/2023**, a Portaria Nº 3203, de 01/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22156, de 04/12/2023, que instituiu Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 3365 de 21/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve **DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 213689/2023**, na Diretoria de Ensino/DIEN/SED, a servidora PATRICIA APARECIDA VOLPATO, matrícula nº 0681.488-3-03, com 40 horas semanais, a contar de 01/01/2024.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 963069

PORTARIA Nº 3376 de 22/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **PRORROGA**, em caráter extraordinário, conforme o processo **SED nº 21052/2023**, as admissões em caráter temporário das nutricionistas Kharla Janinny Medeiros, matrícula nº 634.510-7-01, Responsável Técnica e Suene Vanessa da Silva Souza, matrícula nº 634.437-2-01, Quadro Técnico, Diretoria de Ensino, Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 963409

FAZENDA

PORTARIA Nº 416/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.479.796,18.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00874, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18975/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 2.479.796,18 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e deztoito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18975/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2023AN00874	48000				
	48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429		
			2.600.223.000	33.90.39	2.479.796,18
Subtotal					2.479.796,18
Total					2.479.796,18

Anexo II – Redução

Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2023AN00874	48000				
	48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0642.011285		

2.600.223.000	33.90.39	324.771,81
2.600.223.000	33.90.92	2.207,20
10.302.0430.0967.013262		
2.600.223.000	33.90.30	152.698,41
2.600.223.000	33.90.39	2.000.118,76

Subtotal

Total

Subsídio

005429 Manutenção das unidades hospitalares próprias
011285 Realização das atividades de doação e transplante de órgãos e tecidos
013262 Ações de análise patológica e serviços de verificação de óbitos (SVO)

*Fonte Recurso

2.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo

Federal Convênio Manutenção

Outras Fontes (EA)

**Natureza Despesa

33.90.30 Material de Consumo

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Cod. Mat.: 963134

RESOLUÇÃO GGG Nº 023/2023

Estabelece prazos para apresentação de prestação de contas e prorroga os prazos para a liquidação e para as rescisões contratuais decorrentes do Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI para empregado Aposentado e Não Aposentado da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB, aprovado pela Resolução CPF nº 027/2016 e alterado pela Resolução CPF nº 008/2017. Processos COHAB 314/2020 e COHAB 215/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, faz saber que,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter normativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO os termos do Ofício GAB nº 053/2023, de 31 de maio de 2023 (pág. 187 a 189), da proposta do “Novo Plano de Ação” (págs. 190 a 210) aprovado na última Assembleia-Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) realizada em 27/03/2023 (págs. 211 a 218), documentos que instruem o SGPe COHAB 314/2020 e os termos do Ofício nº GAB 138/2023, de 17 de outubro de 2023 (págs. 33 a 34), constante do SGPe COHAB 215/2020;

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 032/2023, de 7 de novembro de 2023 (págs. 220 a 225 do SGPe COHAB 314/2020);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o prazo de 6 (seis) meses para o envio das prestações de contas, do relatório e o balanço da liquidação ao Grupo Gestor de Governo;

Art. 2º. Prorrogar, para até 31/12/2024, o prazo máximo para o término da liquidação da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC.

Art. 3º. Prorrogar, para até 31/12/2024, o prazo das rescisões contratuais previsto no item 7.1 do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI para Empregado Aposentado e Não Aposentado da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB, aprovado pela Resolução CPF nº 27/2016 e alterado pela Resolução CPF nº 08/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 07 de novembro de 2023.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Estêner Soratto da Silva
Secretário de Estado da Casa Civil
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária-Geral de Governo

os atos dela decorrentes.

1.62Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo.

16.2Para a contagem do tempo de serviço, será considerado **01 de dezembro de 2023** como data fim.

16.3A Comissão responsável pelo processo seletivo, no momento da inscrição, eliminará os períodos concomitantes informados pelo candidato na contagem do tempo de serviço.

16.4O atestado de tempo de serviço será expedido, através do Sistema SIGRH, na Unidade escolar de inscrição.

16.5Fica estabelecida por meio deste Edital a criação de uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores contratados, que deverá ser feita bimestralmente e, se necessário, extraordinariamente, nos termos estabelecidos pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 282/2005. Deverá ser criada uma Comissão por escola estadual.

16.6A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores contratados, como também a ordem de classificação citada no item acima, deverá ser formada pelos seguintes membros: o cacique, como membro nato; uma liderança indígena; o diretor/coordenador da escola; dois membros indicados pela Associação de Pais e Professores – APP, sendo um representante dos pais e outro representante dos professores; e dois técnicos da Coordenadoria Regional de Educação, sendo um representante da supervisão de ensino e outro representante da supervisão de gestão de pessoas.

16.7O candidato classificado que escolher vaga no ano de 2024 será admitido em caráter temporário no ano de 2024 de acordo com a legislação em vigor.

16.8A escolha de vagas feita pelo candidato deverá obedecer a carga horária de 10, 20, 30 e 40 horas, levando em consideração o relatório de desempenho do professor durante o ano letivo e avaliado pelo cacique presidente.

16.9O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para 2 (dois) anos, ano letivo de 2022 e ano letivo de 2023, conforme Lei Nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015.

16.10Este Edital poderá sofrer alterações posteriores a sua publicação, caso haja manifestação das comunidades indígenas quando identificadas necessidades ou inconsistências.

16.11Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

16.12Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis 22 de dezembro de 2023

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ACTEDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

ANO LETIVO: _____

Nº de inscrição: _____

– Identificação:

Nome: _____

Matrícula: _____ Dígito: _____ Vínculo: _____ CPF: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____

Nº Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

Nº de Filhos: _____ Portador de deficiência: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ CEP: _____ Estado: _____ Cidade: _____

Bairro: _____

Telefone: (_____) _____ - _____ E-mail: _____

_____ título de eleitor: _____

Carteira de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____

– Critérios de Classificação:

A – Nível de Escolaridade: _____

B – Tempo de Serviço no magistério: _____

– Disciplinas de Inscrição do Candidato:

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

Assinatura do Professor

Gerente de Educação

Supervisor DH

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II

DECLARAÇÃO CANDIDATO AUTO DECLARADO INDÍGENA

Declaro para os devidos fins que _____

_____, inscrito(a) no CPF sob

o nº _____, e portador(a) do RG nº _____,

_____, pertence a etnia _____.

Portanto, esta apto a fazer parte da listagem de candidatos auto-declarados Indígenas.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Cacique Regional

Local e data

ANEXO III

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (Emitido pelo Sistema SIGRH)

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário do ano letivo de 2024 e de 2025**, que o Senhor(a) _____

nascido em ____ / ____ / _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____

_____, exerceu ou ainda exerce atividade do magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

PERÍODO DE ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

PERÍODO DE ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

PERÍODO DE ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

PERÍODO DE ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

PERÍODO DE ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato e não apenas o tempo referente ao ano de 2023.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

- Entrega opcional para validação da inscrição -

Declaro para os devidos fins que _____

_____, inscrito (a) no CPF sob

o nº _____ e portador(a)

do RG nº _____, pertencente a

etnia _____

_____ está autorizado a se inscrever no Edital nº xxxxxxx sem possuir a habilitação mínima exigida pelo referido Edital, para inscrições nas seguintes disciplinas:

- Artes indígena
- Artes Xokleng
- Artes diferenciadas.

Portanto, está apto a fazer parte da listagem de candidatos Indígenas não habilitados.

Cacique

Banca Avaliadora:

Direção Escolar: _____

Conselho Deliberativo Escolar: _____

Coordenadoria Regional de Educação: _____

Local e data

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 963681

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:

Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN01500, parte integrante do processo **SED 70814/2021**, autuado no **SGP-e. CONVENIENTES:** ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, doravante denominada **SED/SC** e a ASSOCIAÇÃO SAFERNET BRASIL, doravante denominada **SAFERNET**, conforme Parecer nº 827/2023/PGE/NUAJ/SED/SC, Parecer nº 243/2021/PGE/NUAJ/SED/SC e Parecer Técnico nº 1159/2023/SED/DIEN acostados nos autos, e fundamentado na Lei nº 13.019/2014, firmam este Acordo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** realizar atividades educativas com estudantes, professores e gestores da rede pública de ensino da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina e demais unidades a ela vinculadas, para informar e conscientizar sobre o uso seguro e responsável da internet. **RECURSOS:** O presente ACORDO por si só não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Este termo de convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e alterado por acordo entre as partes. **Data:** Florianópolis, 14 de dezembro 2023. **SIGNATÁRIOS:** **Aristides Cimadon**, pela SED e **Thiago Tavares Nunes de Oliveira**, pela SAFERNET BRASIL. Cod. Mat.: 963712

FAZENDA

PORTARIA Nº 417/2023

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 8.251,36.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00881, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 19057/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 8.251,36 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 19057/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000881			Valor
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0305.011320			
	1.605.223.000	33.50.41		8.251,36
Subtotal				8.251,36
Total				8.251,36

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000881			Valor
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.1232.011441			
	1.605.223.000	33.50.41		8.251,36
Subtotal				8.251,36
Total				8.251,36

Subação

011320 Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade

011441 Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais

*Fonte Recurso

1.605.223.000 Assistência Financeira Complementar Piso Salarial Enfermagem E C nº 127/2022

**Natureza Despesa

33.50.41 Contribuições

Cod. Mat.: 963728

PORTARIA nº 426/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 18992/2023, AUGUSTO PUHL PIAZZA, matrícula nº 378.720-6, para responder, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO, da SEF, em substituição da titular, CLEVERSON SIEWERT, matrícula nº 358.653-7, durante o usufruto de férias, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 963674

PORTARIA nº 427/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 18992/2023, AUGUSTO PUHL PIAZZA, matrícula nº 378.720-6, para responder, pelo cargo de DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, da SEF, nível DGE, em substituição da titular, CLÓVIS RENATO SQUIO, matrícula nº 382.024-6, durante o usufruto de férias, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 963676

(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 422/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, através do processo SEF 17493/2023, o servidor PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA

COSTA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades junto à Gerência Regional da Fazenda Estadual de Florianópolis – 1ª GERFE.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 963698

PORTARIA nº 424/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 18916/2023, GILSON BUCKOSKI GONÇALVES, matrícula nº 184.924-7-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO IPVA, nível FG-2, da SEF, em substituição do titular, BRUNO RODRIGUES, matrícula nº 957.688-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024.

Augusto Puhl Piazza

Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 963455

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 425/2023/SEF – 21 de dezembro de 2023.

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **DANIEL QUEIROZ MOTTA**, matrícula nº 646.052-6 (titular) e a servidora **ISABEL FARIAS SZAJMAN**, matrícula nº 645.515-8 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 013/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0224/2023, Processo SEF 5124/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa MD Controle de Pragas Ltda., cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios para condicionadores de ar e eventuais instalações e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar da SEF.

Florianópolis, SC, 21 de dezembro de 2023.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 963159

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAACAO DE TRANSITO N.8779 001343/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DAAUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DAAUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ACUOH07	8779G54969	24/11/2023	7455-0
AFW5C79	54875546N	21/11/2023	5002-0
AKZ6848	8779G54703	18/11/2023	7455-0
AOF9849	8779G54665	20/11/2023	7455-0
APM0482	8779G54773	21/11/2023	7455-0
AQO7131	8779G54616	20/11/2023	7455-0
ARI6879	8779G55192	22/11/2023	7455-0
ASD8332	8779G55057	24/11/2023	7455-0
AUT8026	8779G54740	19/11/2023	7455-0
AVB9272	8779G54663	20/11/2023	7463-0
AWF1H20	8779G54830	22/11/2023	7455-0
AWF7A63	8779G54641	20/11/2023	7455-0
AWH4H95	8779G55104	26/11/2023	7455-0
AWN5J29	8779G54748	19/11/2023	7455-0
AWO0B13	8779G54772	21/11/2023	7463-0
AWZ9B88	8779G55134	21/11/2023	7455-0
AXH9I79	8779G54794	22/11/2023	7455-0
AYD1797	8779G54721	18/11/2023	7455-0
AZF8B53	8779G54741	19/11/2023	7455-0
AZO2729	8779G54812	21/11/2023	7455-0
AZQ9I87	8779G55281	27/11/2023	7455-0
AZX5J95	8779G55296	27/11/2023	7455-0
AZY7F21	54875519N	21/11/2023	5002-0

BBG1F25	8779G54715	18/11/2023	7463-0
BBQ0J27	8779G54767	19/11/2023	7463-0
BBU4E96	8779G54885	22/11/2023	7455-0
BCA7I22	8779G54870	22/11/2023	7455-0
BCD1E43	8779G54632	20/11/2023	7463-0
BCD1G60	8779G54712	18/11/2023	7455-0
BCD8753	8779G54758	19/11/2023	7455-0
BCS3I11	8779G55178	22/11/2023	7455-0
BDL8J70	8779G54675	21/11/2023	7455-0
BDM2219	8779G54917	22/11/2023	7455-0
BDP2I14	8779G54779	21/11/2023	7455-0
BDY9D13	8779G54776	21/11/2023	7455-0
BEA8G12	8779G54750	19/11/2023	7455-0
CHC3H98	8779G55295	27/11/2023	7455-0
CVR9571	8779G55083	25/11/2023	7455-0
CYS4J28	8779G55255	27/11/2023	7455-0
DHH8B70	54877639N	23/11/2023	5002-0
DHR5C81	8779G54736	19/11/2023	7455-0
DIK4C96	8779G54661	20/11/2023	7455-0
DLR1E13	8779G54919	22/11/2023	7455-0
DPX5F16	8779G54823	22/11/2023	7455-0
DRI7C47	54875543N	21/11/2023	5002-0
DSA9968	8779G55259	27/11/2023	7455-0
DUB8683	54875483N	21/11/2023	5002-0
DXE0H29	8779G54947	23/11/2023	7455-0
DYB1355	8779G54895	22/11/2023	7455-0
DZX6881	8779G54622	20/11/2023	7455-0
EDE8A18	54875523N	21/11/2023	5002-0
EJL8H84	8779G55098	25/11/2023	7455-0
ELL5F86	8779G54717	18/11/2023	7455-0
EML2D75	8779G55292	27/11/2023	7455-0
ENO3004	8779G55082	25/11/2023	7455-0
EOO5596	8779G55218	22/11/2023	7463-0
EPP7648	8779G55107	26/11/2023	7455-0
ERJ3E05	8779G54630	20/11/2023	7455-0
ESF0C69	8779G55034	24/11/2023	7455-0
ETS7694	8779G55188	22/11/2023	7455-0
EZD1J42	54875513N	21/11/2023	5002-0
FAN5A62	54875369N	20/11/2023	5002-0
FBZ5A29	8779G55054	24/11/2023	7455-0
FKC0D83	8779G54841	22/11/2023	7455-0
FCZ7C69	8779G54709	18/11/2023	7455-0
FDZ8G33	8779G54816	22/11/2023	7463-0
FFC3F58	8779G54857	08/11/2023	7455-0
FFE5408	8779G55229	22/11/2023	7455-0
FGI6079	8779G55090	25/11/2023	7455-0
FKF6C48	8779G54752	19/11/2023	7455-0
FML7J37	8779G54714	18/11/2023	7463-0
FNS3788	8779G54949	23/11/2023	7455-0
FPI3G31	8779G55114	26/11/2023	7455-0
FQW5H83	54875509N	21/11/2023	5002-0
FRA9I79	54875476N	21/11/2023	5002-0
FRQ7633	8779G54930	22/11/2023	7455-0
FSE5G77	8779G54795	22/11/2023	7455-0
FSW3G27	8779G54672	21/11/2023	7455-0
FVG9I20	8779G54847	22/11/2023	7463-0
FXG8E63	8779G54846	22/11/2023	7455-0
FXZ0F45	8779G54899	22/11/2023	7455-0
FYA7I74	8779G54744	19/11/2023	7463-0
GAM2E18	8779G54673	21/11/2023	7455-0
GBK1F79	8779G54928	22/11/2023	7455-0
GFT9878	54875553N	21/11/2023	5002-0
GGY3F85	8779G54784	21/11/2023	7455-0
GIB7J16	8779G55131	21/11/2023	7455-0
GQR1I15	8779G54849	22/11/2023	7455-0
HDD9J31	8779G54729	18/11/2023	7455-0
HKH0J95	8779G54727	18/11/2023	7455-0
HNR7E21	8779G55013	24/11/2023	7455-0
HOJ7F06	8779G54711	18/11/2023	7455-0
IGZ8739	8779G54864	20/11/2023	7463-0
ILN2I18	8779G55110	26/11/2023	7455-0
IPB6687	8779G55274	27/11/2023	7455-0
ISS9G14	8779G55240	22/11/2023	7455-0
IST9C28	8779G55073	24/11/2023	7455-0
IUH2I31	8779G54995	24/11/2023	7455-0
IUT1H36	8779G55050	24/11/2023	7455-0
IUX8G82	54875538N	21/11/2023	5002-0
IVB6944	8779G54858	08/11/2023	7455-0
IVY9609	54875557N	21/11/2023	5002-0
IWV2I09	8779G54974	24/11/2023	7463-0
IXN2H68	8779G55141	21/11/2023	7455-0
IXN8H74	8779G55041	24/11/2023	7455-0
IXQ0F66	8779G54946	23/11/2023	7455-0
IYG8H92	8779G54941	23/11/2023	7455-0
IYT6037	8779G54605	20/11/2023	7455-0
IZJ9G86	8779G55212	22/11/2023	7455-0
IZN1G39	8779G54668	21/11/2023	7455-0
IZX1B43	8779G55166	21/11/2023	7455-0
JAA4E46	54875494N	21/11/2023	5002-0
JBA2G29	8779G55128	21/11/2023	7455-0